SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 21 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 010/SRP-009/2012 de 27 de Novembro de 2012**, referente o Processo Administrativo nº **1-819/2012**, **que tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, sendo 01 (um) Pá Carregadeira, 01 (um) Moto Niveladora e 01 (uma) Caminhão Caçamba, para atender ao convênio firmado entre o BNDES e o Município de Alto Paraiso-RO**, em favor das empresas: **CNH LATINA AMERICANA LTDA CNPJ: 60.850.617/0001-28**, com o valor global considerando nos lotes 001 de **R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais)** e o lote 002 com o valor de **R$ 349.860,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais)**, a empresa : **MOBEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 04.910.717/0001-21,** com o valor global considerado no lote 003 com de **R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais),** totalizando o valor global desta licitação a quantia de **R$ 1.109.860,00 (um milhão cento e nove mil e oitocentos e sessenta reais),** ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 19 de Dezembro 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:38254319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 015/CPL/2012** de 27 de Novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo **nº 1-918/2012,** que tem por objeto e a **contratação de uma empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para realizar obra da construção de uma quadra de esportes coberta para atender ao convênio nº 349/PCN/2011 firmado entre o Ministério da Defesa e o Município de Alto Paraiso-RO,** em favor da empresa **CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA – CNPJ. 15.894.249/0001-65,** por apresentar a melhor proposta totalizando o valor global desta Licitação **R$ 359.638,59 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 19 de Dezembro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:6D9B9771

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 016/CPL/2012** de 26 de Novembro de 2012, referente ao Processo Administrativo **nº 1-922/2012,** que tem por objeto e a **contratação de uma empresa de engenharia com fornecimento de material e mão de obra para realizar obra de pavimentação asfáltica em TSD e construção de drenagem superficial para atender ao convênio nº 104/PCN/2011 firmado entre o Ministério da Defesa e o Município de Alto Paraiso-RO,** em favor da empresa **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-ME – CNPJ. 09.465.336/0001-02,** por apresentar a melhor proposta totalizando o valor global desta Licitação **R$ 204.499,89 (duzentos e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 19 de Dezembro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7D0AB65D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 048 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO IMPRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 641/10.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **Fábio Mauricio Dal Bosco**, do Cargo de Diretor Administrativo e Previdenciário IMPRES. Nomeado Através da portaria n° 037/IMPRES/2012.

Art. 2º - Determino que o mesmo seja exonerado do cargo acima mencionado a partir do dia 31 de Dezembro de 2012, que assim seja seguido o trâmite devido para o cumprimento dos efeitos necessários e legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VASTI DA CONCEIÇÃO LIMA FONTINELE
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Fabio Mauricio Dal Bosco
Código Identificador:35E40EFC

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 049 DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO IMPRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL 641/10.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: **Camila Batista Felici**, do Cargo de Assessora Jurídica do IMPRES. Nomeado Através da portaria n° 014/IMPRES/2012.

Art. 2º - Determino que a mesma seja exonerada do cargo acima mencionado a partir do dia 31 de Dezembro de 2012, que assim seja seguido o trâmite devido para o cumprimento dos efeitos necessários e legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VASTI DA CONCEIÇÃO LIMA FONTINELE
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Fabio Mauricio Dal Bosco
Código Identificador:23109D74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 189/2011 PROCESSO 8833/2011

Celebrado: 14.12.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o prazo do **contrato nº 189/2011,** conforme preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993**.** Do prazo: 30 (trinta) dias. Do processo administrativo 8833/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 20 Dezembro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:DBE3596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 155/SEMPOG/12 - PROC. N.º 13.121/SEMSAU/12.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 155/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 13.121/SEMSAU/2012, cujo objeto é: Aquisição de Semi Reboque para ser acoplado em motocicleta atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em favor da empresa: O A POMPEU LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ: 14.338.825/0001-25, com o valor total de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).
Ariquemes(RO), 19 de Dezembro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:68B5578F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. N.º 146/SEMPOG/12 - PROC. N.º 12.076/SEMSAU/12.

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 146/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 12.076/SEMSAU/2012, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, tipo folders para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, em favor da empresa: FARONI & SANTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 11.077.374/0001-59, com o valor total de R$ 4.800,00 (Quaro Mil e Oitocentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos).
Ariquemes(RO), 19 de Dezembro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:FE522F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LAUDA DO AVISO DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA 98/CPL/12 PROCESSO ADMINISTRATIVO 15280/SEMSAU/12

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 8928 de 01.08.2012, através das atribuições que são conferidas ao Presidente, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e

homologou o certame na modalidade de Inexigibilidade de licitação, conforme **Justificativa nº**. **98/CPL/12**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 15280/SEMSAU/12, em favor da empresa: **SOUZA E ZAMBIAZI LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 07.898.441/0001-00, no valor total de **R$ 175,44 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), FARMACIA E DROGARIA PARANÁ LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 05.782.693/0001-35, com o valor total de R$ **121,62 (cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) FARMACIA DINAMICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 84.583.129/0008-36, com o valor total de R$ **275,58 (duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)** com suporte no Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93

Ariquemes-RO, 20 de Dezembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente – Cpl

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:9418E57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2012 - PROC. Nº. 1711/SEMA/2012.

O Prefeito do Município de Ariquemes, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **ANULADO** por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO conforme documentos constantes nos autos, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 018/SEMPOG/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e serviços de limpeza urbana com o valor total estimado em R$ 4.193.797,20 (quatro milhões cento e noventa e três mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), aberto no dia 08 de março de 2012 às 10h00min (horário oficial de Brasília), consequentemente anula-se todos os atos licitatórios praticados no certame. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes(RO), 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D3DA8848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL Nº. 001/2012

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede administrativa, na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ariquemes, nos termos da Lei Municipal nº. 1.336, de 31 de agosto de 2007, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as que vagarem ou vierem a ser criadas no período de validade do concurso, de acordo com as necessidades das unidades de saúde do sistema municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

1.1. O presente Teste Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da Análise de Títulos (escolaridade/cursos e experiência profissional), tem como objetivo a seleção de 20 (vinte) profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargos	Carga horária semanal	Vagas	Local de atuação	Salarial Inicial	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Especialista em Saúde II - Médico Pediatra	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R$ 5.602,80	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	40 h/s	16 (dezesseis)	Ariquemes	R$ 5.602,80	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Cirurgião Geral	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R$ 5.602,80	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Anestesista	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R$ 5.602,80	Curso superior em Medicina
Especialista em Saúde II - Médico Ortopedista	40 h/s	1 (uma)	Ariquemes	R$ 5.602,80	Curso superior em Medicina

1.2. Ao salário inicial poderá ser acrescida a gratificação de desempenho, descrita na Lei nº. 1.304 de 22 de junho de 2007.
1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes na Lei Municipal nº. 1.304 de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Sistema Único de Saúde do Município de Ariquemes, e na Lei Municipal nº. 1336, de 31 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período**: de 07 a 16 de Janeiro de 2013.

2.2. **Local de Inscrição**: Gerência de Recursos Humanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional ou pelo site: http://www.ariquemes.ro.gov.br/

2.3. **Horários:** As inscrições a serem realizadas no prédio da prefeitura Municipal poderão ser efetuadas das 7:30 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h de segunda à sexta-feira.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato, fornecida gratuitamente no local de inscrição ou pelo site oficial do município, devendo ser anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Saúde para a Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
a)Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula da Identidade - RG;
d) *Curriculum Vitae*;
e)Comprovante de Escolaridade;
f) Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo;
g) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido;
h) Comprovante de Tempo de Serviço, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente, na área da saúde;
i) Carta de Apresentação.
j) Comprovante de experiência profissional em saúde, de no mínimo 1 ano ou 2 anos.

3.2. Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos autenticados solicitados.

3.3. Na ausência do Diploma de Graduação, será aceita declaração de conclusão do curso de graduação, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade.

3.4. Na ausência de certificados de cursos diversos, será aceita declaração expedida pela entidade educacional, desde que o documento seja devidamente identificado pela entidade responsável. A apresentação de tais certificados é facultativa.

3.5. Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição, ou em caso de inscrições online as cópias deverão ser enviadas via correio para o endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional aos cuidados do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e serão recebidas até o prazo final estabelecido por este edital para as inscrições. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Saúde, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;
d) Apresentar a documentação exigida para o cargo que está concorrendo.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital.

5.2. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Saúde, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

5.3. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde do Município, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde Municipal, sob o Regime Jurídico Único previsto na Lei n. 1.336, de 31 de agosto de 2007, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas unidades do Sistema Municipal de Saúde, localizadas no Município de Ariquemes, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde do Município.

8.2 As vagas serão distribuídas na zona urbana rural de Ariquemes, de acordo com a tabela abaixo:

HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Especialista em Saúde II - Médico Pediatra	1 (uma)	Hospital Municipal
Especialista em Saúde II - Médico Clínico Geral	16 (dezesseis)	Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Cirurgião Geral	1 (uma)	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Anestesista	1 (uma)	Hospital Regional
Especialista em Saúde II - Médico Ortopedista	1 (uma)	Hospital Regional

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A Análise de Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

9.1.1. Para o cargo de Especialista em Saúde Nível II

PROVAS	**QUESITOS**	PONTOS
Análise de Títulos: **a) Escolaridade/Cursos**	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, na área específica que estiver concorrendo, e registro no respectivo Conselho de Classe.	Máximo 5,0 (cinco)
	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo de 1,5 (um e meio)
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Mestrado	0,5
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Doutorado	1,0
b) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0.25 para cada 6 meses. Máximo 2,0
Total de pontos		10,0

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.

11.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar a no máximo de 10.0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional) o desempate será decidido beneficiando o candidato que apresentar:
1º - Maior Idade;
2º - Maior tempo de serviço;
3º - Maior número de filhos.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia **21 de Janeiro de 2013**, no Mural da Prefeitura, Associação Rondoniense de Municípios, na página da internet oficial do Município: www.ariquemes.ro.gov.br, e Jornal de grande circulação no Município de Ariquemes.

14. DO RECURSO

14.1. Período: até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado final da Análise de Títulos (Escolaridade/cursos e experiência profissional), que deverá ser entregue à equipe nomeada/credenciada como Coordenadora do Teste Seletivo

Simplificado Classificatório, devendo ser apresentado de forma livre e fundamentado;

14.2. Horário: 8:00 às 12:00 horas

14.3. Local: Secretaria Municipal de Saúde;

14.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 13.1.

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades das unidades do sistema municipal de saúde. **O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual concorreu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
k) Registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Se tiver conta corrente no Banco do Brasil, apresentar cópia do cartão;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

q) Comprovante de residência;

15.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente podendo o Departamento de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

15.3. A critério do Município de Ariquemes, o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

15.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: www.ariquemes.ro.gov.br.

16. INFORMAÇÕES

15.1. Gerência de Recursos Humanos – Prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Endereço: Tancredo Neves nº2166, Setor Institucional, tel.: 3516-2000 e Secretaria Municipal de Saúde – Tancredo Neves nº2166, Setor Institucional Telefone: 3535-2337.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de nº. 1.304, de 22 de junho de 2007, ou que vierem a ser criadas.

17.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

17.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pelo Diretor do Departamento de Administração.

17.4. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela equipe devidamente credenciada para este fim.

Ariquemes-RO, 19 de Dezembro de 2012.

LUCIANE DE ANDRADE MELO
Presidente

FABIANA DE SOUZA BARBOSA
Secretária

WILLIAM ALVES JACINTHO RODRIGUES
Membro

EDMAR APARECIDO TORRES
Legal
Membro

ADELANE ALMEIDA DE ANDRADE DE DEUS
Membro

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 2012 - SEMSAU	
CRONOGRAMA	
EVENTOS	**DATAS**
Data prevista para publicação do Edital de Inscrições no Teste Seletivo Simplificado	19/12/2012
Período de Inscrições	07 à 16/01/2013
Data prevista para publicação do resultado da análise dos títulos	21/01/2013
Período previsto para interposição de recurso do resultado publicado dos títulos	21 à 23/01/2013
Data prevista para publicação do resultado final, após a análise dos recursos	25/01/2013
Data prevista para convocação dos candidatos aprovados	28/01/2013
Período previsto para a assinatura do contrato de prestação de serviços	28/01/2013 a 01/02/2013
Data prevista para lotação – apresentação na Secretaria Municipal de Saúde	04/02/2013
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Gerência de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Endereços: Avenida Tancredo Neves, n. 2166, Setor Institucional, telefone: 3516-2000 e 3535-2337, Ariquemes – Rondônia.	

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:2B0B2014

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 572/GP/PMC/2012

LEI MUNICIPAL Nº 572/GP/2012
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A DOAÇÃO DA ÁREA QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA ESTADUAL FREI

HENRIQUE DE COIMBRA E QUADRA POLIESPORTIVA, AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDIR ALQUIERI, Prefeito de Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cacaulândia aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a doação da área onde encontra-se instalada a Escola Estadual Frei Henrique de Coimbra e respectiva Quadra poliesportiva no Município de Cacaulândia, ao Estado de Rondônia.

Art. 2º A área que abriga a Escola Frei Henrique de Coimbra a que se refere o artigo 1º mede 6.837,74m², constituída pelo lote 01 da quadra 02-B, setor 01, esquina entre as ruas João Boava e Tereza Mazzorana Bortolotto.

Art. 3º A área da Quadra Poliesportiva da Escola Frei Henrique de Coimbra mede 1.367,40m², constituída pelo lote 02 da quadra 02-B, setor 01, esquina entre as ruas Manoel Cardoso e a Travessa III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 20 de dezembro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:9CC21E46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.622/GP/PMC/2012

Decreto de nº. 1.625/GP/PMC/2012
De 18 de Dezembro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 2.000,00(Dois Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
SU	16	04.122.011.2012	3.1.90.94	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 2.000,00(Dois Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor
AN	21	04.122.0011.2012	3.1.90.94	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 18 de Dezembro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:05FD910F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2012. PROCESSO Nº. 098/SAAE/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, comunica que a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto "RP – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO GRANULADO E CLORO GASOSO" **Visando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.** Com data de abertura inicialmente marcada para o dia 20/12/2012. Teve a sua data de abertura prorrogada para o dia 14.01.2013 às 10h00min. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 20 de dezembro de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3DE1110B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.667/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de pagamento do PASEP. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		18		FUNDO MUN DESENV RURAL E REF AGRÁRIA - FMDRRA	
04.122.0002.2.0016		Atendimento ao PASEP		20.601.0022.2.0155		Incentivo Desenv Agroecologia	
01.00.61		Aplicação Ativid Admin		01.00.99		Outr Destin de Recursos	
63	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contr	40.000,00	472	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.510,32
				474	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	34.489,68
Total							40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 19 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FEBD9902

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.668/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 3.131/PMC/12; Considerando a necessidade de cobrir despesas com Folha de Pagamento. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 23.630,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta reais), para atender aos Fundos Municipais de: Ação Social – FMAS e Infância e Adolescência - FMIA, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0010.2.0038		Prog Errad.Trabal. Infantil - PETI		08.243.0010.2.0038		Prog Errad.Trabal. Infantil - PETI	
02.15.05		Prog Errad Trab Infant- PETI		02.15.05		Prog Errad Trab Infant- PETI	
149	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	330,00	152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	330,00
08.244.0010.2.0046		Prog de Atenç Integr a Família - PAIF		08.243.0011.2.0047		Prog Enfr Viol, Abus e Explr. Sexua Criac/Adolesc	
02.15.59		Prog Atend Integral a Família - PAIF		02.15.55		Combat Expl Sex Infanto-Juvenil	
175	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	19.180,00	181	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	4.000,00
				08.243.0010.2.0150		Manut.Programa Projovem	
				02.15.54		Projovem Adolescente	
				195	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	7.000,00
				08.243.0010.2.0038		Prog Errad.Trabal. Infantil - PETI	
				02.15.05		Prog Errad Trab Infant- PETI	
				152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.180,00
11		FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.122.0010.2.0055		Pagto Pessoal Enc Sociais – Cons Tutelar		20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e Enc Sociais - SEMAGRI	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
233	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	1.500,00	450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	4.120,00
234	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.620,00				
Total			23.630,00				

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:77F59FAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.669/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 3.132/PMC/12; Considerando a necessidade de cobrir despesas com rescisão: indenizações trabalhistas e obrigações patronais e auxilio alimentação. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 717.190,00 (setecentos e dezessete mil e cento e noventa reais), para atender as Secretarias Municipais de: Administração – SEMAD, Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Agricultura – SEMAGRI, Meio Ambiente - SEMMA, Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT e Transporte e Transito – SEMTTRAN, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ - SEMAD		04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
45	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.700,00	59	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	46.700,00
46	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	386.220,00	04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				59	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	273.100,00
				17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMAGRI	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	1.900,00
				451	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
				19		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
				18.122.0002.2.0118		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMMA	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				498	3.1.90.11.00	Venctos eVant Fixas Pes Civil	19.000,00
				499	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.220,00
				20		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO	
				04.122.0002.2.0122		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMICT	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				522	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	20.000,00
				523	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
				21		SEC MUN DE TRANSP E TRÂNSITO	
				26.122.0002.2.0126		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMTTRAN	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				546	3.1.90.11.00	Venctos eVant Fixas Pes Civil	33.000,00
				547	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
				05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPÍO	
				02.061.0003.2.0020		Cump Sent Judic Transj Julgadas - PGM	
				01.00.74		Recursos Dest a Procuradoria	
				76	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPÍO	
08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM – SEMAST		02.061.0003.2.0020		Cump Sent Judic Transj Julgadas - PGM	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.74		Recursos Dest a Procuradoria	
121	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	39.600,00	76	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	39.600,00
01.94.69		Outr Renum Depos Bancários		09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
120	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.900,00	08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM – SEMAST	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				124	3.3.90.30.00	Material de Consumo	172,25
				127	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pes Jurídica	4.893,77
				08		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
				06.122.0002.2.0029		manut do Fund Mun Seg Pública - FMSP	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				113	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00

				10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
				08.244.0010.2.0042		manut Ativ Carat Assist Geral	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				165	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuíta	4.195,00
				167	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pes Jurídica	3.000,00
				08.334.0006.2.0043		Incent a Geração Ocup e Renda	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				169	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.638,98
08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM – SEMAST		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
01.94.69		Outr Renum Depos Bancários		08.334.0006.2.0043		Incent a Geração Ocup e Renda	
128	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1.150,00	01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				169	3.3.90.30.00	Material de Consumo	361,02
				172	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	788,98
16		SEC MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0097		Atend Apoio ADM – SEMOSP		04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
401	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.900,00	60	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.900,00
402	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	99.500,00	04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				60	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.100,00
				61	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	456,60
				62	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisit	646,92
				09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
				08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				135	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	38.296,48
17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA		09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
20.122.0002.2.0107		Atend Apoio Adm – SEMAGRI		08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
438	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.250,00	135	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	3.250,00
439	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	24.400,00	08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				135	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	10.749,24
				136	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				04.122.0002.2.0099		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMOSP	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				414	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	3.650,76
19		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.122.0002.2.0115		Atend Apoio Administrativo – SEMMA		04.122.0002.2.0099		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMOSP	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
482	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.900,00	414	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	53.770,00
483	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	29.200,00				
20		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO					
04.122.0002.2.0120		Atend aos Serv Admin – SEMICT					
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin					
508	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.670,00				
509	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	15.050,00				
21		SEC MUN DE TRANSP E TRÂNSITO					
26.122.0002.2.0124		Atend Serv Admin – SEMMTRAN					
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin					
533	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.950,00				
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
535	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	29.700,00	04.122.0002.2.0099		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMOSP	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				414	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	8.000,00
				415	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
				416	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	964,48
				17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMAGRI	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	9.735,52
21		SEC MUN DE TRANSP E TRÂNSITO		17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	
26.122.0002.2.0124		Atend Serv Adim - SEMTRAN		20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMAGRI	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
541	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	100,00	450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	100,00
TOTAL							717.190,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:927ACD7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.670/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 3.133/PMC/12; Considerando a necessidade de adequação ao orçamento para suprir as necessidades relativas a seqüestros judiciais efetuadas em contas do Fundo Municipal de Saúde, mediante determinação do Poder Judiciário. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0012.2.0075		Atend Serv Adm - BLGES		10.122.0012.2.0059		Atend. ao Setor de Transporte- FMS	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.02.99		outr destin de recursos-saúde	
315	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	45.000,00	249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.068,12
				10.122.0012.2.0075		Atend Serv Adm - BLGES	
				01.02.99		outr destin de recursos-saúde	
				311	3.3.90.36.00	Out. Serv. Terc P. Física	90,00
				312	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	5.378,94
				10.301.0014.2.0074		Manut Assist. Farmac. - BLAFB	
				01.02.12		Farmácia Básica	
				303	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	3.224.26
				10.122.0012.2.0152		Atend Cons. Mun. de Saúde - BLGES	
				01.02.99		outr destin de recursos-saúde	

				320	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	3.094,88
				321	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	4.000,00
				10.302.0015.2.0064		Atend ao HMMI - BLMAC	
				01.02.99		outr destin de recursos-saúde	
				271	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.854,00
				03		Assessoria de Imprensa	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				37	3.3.90.30.00	Material de Consumo	940,05
				40	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	13.106,58
				06		Secretaria Municipal de Planejamento	
				04.121.0004.2.0022		Atend serv Adm - SEMPLAN	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				80	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	600,00
				07		Secretaria Municipal de Fazenda	
				04.123.0002.2.0025		Atend serv Adm - SEMFAZ	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				100	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	812,04
				16		Séc. Mun de Obras e Serv Públicos	
				04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Adm - SEMOSP	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				407	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	1.831,13
TOTAL							45.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:B8BD41E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.671/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 3.134/PMC/12; Considerando a necessidade de cobrir despesas com rescisão: indenizações trabalhistas e obrigações patronais e auxilio alimentação. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.122.0012.2.0075		Atend Serv Adm - BLGES		18.452.0023.2.0119		Atend Serv Limp Públ e Paisagismo	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.00.72		Recursos Dest ao Meio Ambiente	
306	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00	503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	18.700,00
313	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	700,00				
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	200.000,000	18.452.0023.2.0119		Atend Serv Limp Públ e Paisagismo	
				01.00.72		Recursos Dest ao Meio Ambiente	
				503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	58.209,24
				17.512.0026.1.0038		Saneamento para Todos	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				507	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	50.272,57
				18		FUNDO MUN DESENV RURAL E REF AGRÁRIA - FMDRRA	
				20.601.0022.2.0111		Incentivo e Fortalec Setor Primário	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				461	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				463	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	42.924,00
				20.602.0022.2.0112		Fomento a Pisicultura	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				464	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				466	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	20.000,00
				467	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
				20.602.0022.2.0113		Programa Inseminar	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				470	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
				20.601.0022.2.0155		Incentivo Desenv Agroecologia	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				472	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.594,19
TOTAL							218.700,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2A23389E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.672/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei n. 3.135/PMC/12; Considerando a necessidade de cobrir despesas com folha de pagamento: vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais e ressarcimento pessoal requisitado. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
10.302.0015.2.0148		Pagto Pessoal Enc Sociais - BLMAC		04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Adm - SEMOSP	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
322	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	150.000,00	407	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	8.530,81
				04.122.0002.2.0101		Manut Serv garagem Municipal	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	

				421	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	12,06
				26.782.0020.2.0102		Conservação de estradas Vicinais	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				425	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.059,68
				426	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	52.649,91
				15.451.0020.2.0104		Conservação das Vias Urbanas	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				431	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	14.700,08
				15.452.0021.2.0105		Conservação da iluminação Pública	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				433	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.422,00
				17		SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0107		Atend Apoio Adm - SEMAGRI	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				443	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	595,42
				20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				454	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24,36
				456	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	17.005.68
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17		SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
10.122.0012.2.0058		Pagto Pessoal Enc Sociais - BLGES		20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.00.99		Outr Destin de Recursos	
245	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	40.000,00	456	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	44.500,00
248	3.1.90.96.00	Ressarc. Pes. Requisitado	4.500,00				
246	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00	20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				456	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	18.613,26
				20122.0002.2.0166		Manut Mercado produtor	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				458	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.330,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.122.0002.2.0115		Atend apoio Administrativo-SEMMA	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				488	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.563,19
				18.126.0002.2.0116		Ações de Informática-SEMMA	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				492	3.3.90.30.00	Material de Consumo	112,00
				18.452.0023.2.0119		Atend Serv Limp Públ e Paisagismo	
				01.00.72		Recursos dest ao Meio Ambiente	
				501	3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.637,00
				503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	17.744,55
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.0062		Pagto Pess Enc Soc-Pacs/Psf- BLATB		10.302.0015.2.0069		Pagto Pess Enc Soc-Cerest - BLMAC	
02.07.99		Outr destin de recursos - SUS		02.07.99		Outr destin de recursos - SUS	
263	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	700,00	290	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700,00
TOTAL							305.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:46C971C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/12/TRT14 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6202/GLOBAL/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço 33/12/TRT14 - Pregão Eletrônico 047/12/TRT14 - Processo Administrativo 6202/GLOBAL/2012-PMC, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARONA EM PREGÃO ELETRONICO N. 47/2012 REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/12 ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROCESSO: 0000854-62.2012.5.14.000 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROC.: 6202/GLOBAL/2012 FORNECEDORES: LF COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, ganhadora do item 01 no valor de R$ 109.950,00 (cento e nove mil, novecentos e cinqüenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 3931/2001 E DEC. MUNICIPAL 3248/2008. VALOR: R$ 109.950,00
Cacoal-RO, 18 de dezembro de 2012

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO N. 47/2012 REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/12/TRT14 ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO PROCESSO: 0000854-62.2012.5.14.000 ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROC.: 6202/GLOBAL/2012 FORNECEDORES: LF COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – Adesão de 04 (quatro) unidades de veículos tipo VAN, no valor total de R$ 439.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, §1º, §2º E § 3º DO DECRETO FEDERAL 3931/2001 E DEC. MUNICIPAL 3248/2008.
Cacoal-RO, 20 de dezembro de 2012

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:80A3E48E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.131/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 23.630,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta reais), para atender aos Fundos Municipais de: Ação Social – FMAS e Infância e Adolescência - FMIA, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0010.2.0038		Prog Errad.Trabal. Infantil - PETI		08.243.0010.2.0038		Prog Errad.Trabal. Infantil - PETI	
02.15.05		Prog Errad Trab Infant- PETI		02.15.05		Prog Errad Trab Infant- PETI	
149	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	330,00	152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	330,00
08.244.0010.2.0046		Prog de Atenç Integr a Família - PAIF		08.243.0011.2.0047		Prog Enfr Viol, Abus e Explr. Sexua Criac/Adolesc	

02.15.59		Prog Atend Integral a Família - PAIF		02.15.55		Combat Expl Sex Infanto-Juvenil	
175	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	19.180,00	181	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	4.000,00
				08.243.0010.2.0150		Manut.Programa Projovem	
				02.15.54		Projovem Adolescente	
				195	3.1.90.04.00	Contr p/ Tempo Det - Pessoal Civ	7.000,00
				08.243.0010.2.0038		Prog Errad.Trabal. Infantil - PETI	
				02.15.05		Prog Errad Trab Infant- PETI	
				152	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.180,00
11		FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.122.0010.2.0055		Pagto Pessoal Enc Sociais – Cons Tutelar		20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e Enc Sociais - SEMAGRI	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
233	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	1.500,00	450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	4.120,00
234	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.620,00				
Total							23.630,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:A4F85E66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.132/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 717.190,00 (setecentos e dezessete mil e cento e noventa reais), para atender as Secretarias Municipais de: Administração – SEMAD, Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Agricultura – SEMAGRI, Meio Ambiente - SEMMA, Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT e Transporte e Transito – SEMTTRAN, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atend Serv Administ – SEMAD		04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
45	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	46.700,00	59	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	46.700,00
46	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	386.220,00	04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				59	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	273.100,00
				17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMAGRI	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	1.900,00
				451	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
				19		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	
				18.122.0002.2.0118		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMMA	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				498	3.1.90.11.00	Venctos eVant Fixas Pes Civil	19.000,00
				499	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.220,00
				20		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO	
				04.122.0002.2.0122		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMICT	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				522	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	20.000,00
				523	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
				21		SEC MUN DE TRANSP E TRÂNSITO	
				26.122.0002.2.0126		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMTTRAN	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				546	3.1.90.11.00	Venctos eVant Fixas Pes Civil	33.000,00
				547	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
				05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPÍO	
				02.061.0003.2.0020		Cump Sent Judic Transj Julgadas - PGM	
				01.00.74		Recursos Dest a Procuradoria	
				76	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPÍO	
08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM – SEMAST		02.061.0003.2.0020		Cump Sent Judic Transj Julgadas - PGM	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.74		Recursos Dest a Procuradoria	
121	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	39.600,00	76	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	39.600,00
01.94.69		Outr Renum Depos Bancários		09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
120	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.900,00	08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM – SEMAST	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				124	3.3.90.30.00	Material de Consumo	172,25
				127	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pes Jurídica	4.893,77
				08		FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
				06.122.0002.2.0029		manut do Fund Mun Seg Pública - FMSP	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				113	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
				10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
				08.244.0010.2.0042		manut Ativ Carat Assist Geral	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				165	3.3.90.32.00	Material de Distr Gratuíta	4.195,00
				167	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pes Jurídica	3.000,00
				08.334.0006.2.0043		Incent a Geração Ocup e Renda	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
				169	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.638,98
08.122.0002.2.0031		Atend Serv ADM – SEMAST		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
01.94.69		Outr Renum Depos Bancários		08.334.0006.2.0043		Incent a Geração Ocup e Renda	
				01.94.69		Outr Renum Depôs Bancários	
128	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1.150,00	169	3.3.90.30.00	Material de Consumo	361,02
				172	4.4.90.52.00	Equip e Mat. Permanente	788,98
16		SEC MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0097		Atend Apoio ADM – SEMOSP		04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
401	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.900,00	60	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	9.900,00
402	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	99.500,00	04.122.0002.2.0015		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				60	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.100,00
				61	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	456,60
				62	3.1.90.96.00	Ressarcimento Pessoal Requisit	646,92
				09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	

				08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				135	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	38.296,48
17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA		09		SEC. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
20.122.0002.2.0107		Atend Apoio Adm – SEMAGRI		08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
438	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.250,00	135	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	3.250,00
439	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	24.400,00	08.122.0002.2.0033		Pagto Pessoal e Encargos Sociais	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				135	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	10.749,24
				136	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
				16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
				04.122.0002.2.0099		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMOSP	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				414	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	3.650,76
19		SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
18.122.0002.2.0115		Atend Apoio Administrativo – SEMMA		04.122.0002.2.0099		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMOSP	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
482	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.900,00	414	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	53.770,00
483	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	29.200,00				
20		SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO					
04.122.0002.2.0120		Atend aos Serv Admin – SEMICT					
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin					
508	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.670,00				
509	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	15.050,00				
21		SEC MUN DE TRANSP E TRÂNSITO					
26.122.0002.2.0124		Atend Serv Admin – SEMMTRAN					
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin					
533	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.950,00				
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		16		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
535	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	29.700,00	04.122.0002.2.0099		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMOSP	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				414	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	8.000,00
				415	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
				416	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	964,48
				17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMAGRI	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	9.735,52
21		SEC MUN DE TRANSP E TRÂNSITO		17		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA	
26.122.0002.2.0124		Atend Serv Adim – SEMTRAN		20.122.0002.2.0109		Pagto Pessoal e En Sociais-SEMAGRI	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
541	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	100,00	450	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	100,00
TOTAL							717.190,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CDE6EA50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.133/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0012.2.0075		Atend Serv Adm - BLGES		10.122.0012.2.0059		Atend. ao Setor de Transporte- FMS	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.02.99		outr destin de recursos-saúde	
315	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	45.000,00	249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.068,12
				10.122.0012.2.0075		Atend Serv Adm - BLGES	
				01.02.99		outr destin de recursos-saúde	
				311	3.3.90.36.00	Out. Serv. Terc P. Física	90,00
				312	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	5.378,94
				10.301.0014.2.0074		Manut Assist. Farmac. - BLAFB	
				01.02.12		Farmácia Básica	
				303	3.3.90.32.00	Material de Distr. Gratuita	3.224.26
				10.122.0012.2.0152		Atend Cons. Mun. de Saúde - BLGES	
				01.02.99		outr destin de recursos-saúde	
				320	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	3.094,88
				321	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	4.000,00
				10.302.0015.2.0064		Atend ao HMMI - BLMAC	
				01.02.99		outr destin de recursos-saúde	
				271	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.854,00
				03		Assessoria de Imprensa	
				24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				37	3.3.90.30.00	Material de Consumo	940,05
				40	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	13.106,58
				06		Secretaria Municipal de Planejamento	
				04.121.0004.2.0022		Atend serv Adm - SEMPLAN	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				80	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	600,00
				07		Secretaria Municipal de Fazenda	
				04.123.0002.2.0025		Atend serv Adm - SEMFAZ	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				100	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	812,04
				16		Séc. Mun de Obras e Serv Públicos	
				04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Adm - SEMOSP	
				01.00.61		Aplicação Ativ Admin	
				407	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	1.831,13
TOTAL							45.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:19523176

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.134/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.122.0012.2.0075		Atend Serv Adm - BLGES		18.452.0023.2.0119		Atend Serv Limp Públ e Paisagismo	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.00.72		Recursos Dest ao Meio Ambiente	
306	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	18.000,00	503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	18.700,00
313	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	700,00				
307	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	200.000,000	18.452.0023.2.0119		Atend Serv Limp Públ e Paisagismo	
				01.00.72		Recursos Dest ao Meio Ambiente	
				503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	58.209,24
				17.512.0026.1.0038		Saneamento para Todos	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				507	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	50.272,57
				18		FUNDO MUN DESENV RURAL E REF AGRÁRIA - FMDRRA	
				20.601.0022.2.0111		Incentivo e Fortalec Setor Primário	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				461	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				463	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	42.924,00
				20.602.0022.2.0112		Fomento a Pisicultura	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				464	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				466	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	20.000,00
				467	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	2.000,00
				20.602.0022.2.0113		Programa Inseminar	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				470	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
				20.601.0022.2.0155		Incentivo Desenv Agroecologia	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				472	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.594,19
TOTAL							218.700,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:56D4FE04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.135/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	
10.302.0015.2.0148		Pagto Pessoal Enc Sociais - BLMAC		04.122.0002.2.0097		Atend Apoio Adm - SEMOSP	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
322	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	150.000,00	407	3.3.90.39.00	Out. Serv. Terc P. Jurídica	8.530,81
				04.122.0002.2.0101		Manut Serv garagem Municipal	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				421	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	12,06
				26.782.0020.2.0102		Conservação de estradas Vicinais	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				425	3.3.90.30.00	Material de Consumo	46.059,68
				426	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	52.649,91
				15.451.0020.2.0104		Conservação das Vias Urbanas	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				431	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	14.700,08
				15.452.0021.2.0105		Conservação da iluminação Pública	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				433	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.422,00
				17		SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
				20.122.0002.2.0107		Atend Apoio Adm - SEMAGRI	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				443	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	595,42
				20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				454	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24,36
				456	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	17.005,68
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17		SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA	
10.122.0012.2.0058		Pagto Pessoal Enc Sociais - BLGES		20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
01.02.99		outr destin de recursos-saúde		01.00.99		Outr Destin de Recursos	
245	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	40.000,00	456	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	44.500,00
248	3.1.90.96.00	Ressarc. Pes. Requisitado	4.500,00				
246	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.000,00	20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
				01.00.99		Outr Destin de Recursos	
				456	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	18.613,26
				20122.0002.2.0166		Manut Mercado produtor	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				458	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.330,00
				19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				18.122.0002.2.0115		Atend apoio Administrativo-SEMMA	

				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				488	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.563,19
				18.126.0002.2.0116		Ações de Informática-SEMMA	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				492	3.3.90.30.00	Material de Consumo	112,00
				18.452.0023.2.0119		Atend Serv Limp Públ e Paisagismo	
				01.00.72		Recursos dest ao Meio Ambiente	
				501	3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.637,00
				503	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	17.744,55
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.0062		Pagto Pess Enc Soc-Pacs/Psf- BLATB		10.302.0015.2.0069		Pagto Pess Enc Soc-Cerest - BLMAC	
02.07.99		Outr destin de recursos - SUS		02.07.99		Outr destin de recursos - SUS	
263	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes Civil	700,00	290	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700,00
TOTAL							305.200,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 20 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita Municipal

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EFCA8414

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 128/SUPEL/12. PROC. 5716/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. VALOR: R$ 7.733,50. PROPONENTES: CLICK NET INFORMATICA MAT. PAPELARIA LTDA/OUTRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5716/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 128/SUPEL/12 em favor das empresas: CLICK NET INFORMATICA MAT. PAPELARIA LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais); e LOC LASER INFORMATICA, MOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME vencedora do item 02 no valor de R$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 7.733,50 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos).
Cacoal-RO, 19 de dezembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:07229B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º014/2012-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Sra. Leonice Martins de Freitas.

*A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 20 de Agosto de 2009.*

Resolve,
***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da Sra. **LEONICE MARTINS DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora RG. de nº. 414.178 SSP/RO, CPF: 408.644.802-53 e Titulo de Eleitor nº. 2428042305, zona "034" e seção "0044", efetiva no cargo de COZINHEIRA, Nível Elementar, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, no Regime Estatutário com **Proventos Integrais** com Direito a Paridade, conforme processo administrativo do **IPECAN**, nº.068/2012.*
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Registre, publique e cumpra-se.
Campo Novo de Rondônia - RO, 20 de Dezembro 2012.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan
Port. Nº. 013-a/2009-gp-pmcnro

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:1A4AB86E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 001/2012

AVISO DE LEILÃO
001/2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO

MATÉRIAS DIVERSOS
VEÍCULOS

DATA: 21/12/2012
HORÁRIO: 09:15
LOCAL: Pátio da Prefeitura

CONTATOS:
Leiloeiro: Marcos Silva – 069 9218-1933
Prefeitura: Edson Moreira – 069 9903-9439

Cerejeiras, 20 de Dezembro de 2012.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:29F0D17B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 423/PGM/2012

Processo Administrativo nº 6.817/2012
Interessada: SEMAS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima

mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com translado de **MAURA VIEIRA DE OLIVEIRA** do Município de Porto Velho para Espigão do Oeste.
O caso é de urgência de atendimento, pois trata-se de atendimento a família de munícipes carentes que faleceu fora do Município e que precisa ser velado e enterrado pela família que reside neste Município.
Tal procedimento não pode aguardar um procedimento licitatório convencional.

O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando a municipalidade se encontre em uma situação de emergência ou calamidade pública, de tal forma que reste caracterizada uma urgência de atendimento.
Neste sentido, entendo que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, também não deve ser interpretada de maneira demasiadamente restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente. Assim, a celeridade necessária a tal aquisição justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços de translado de **MAURA VIEIRA DE OLIVEIRA**, membro de família carente, que veio a óbito em município diverso do de sua residência e de seus familiares, conforme Pedido de Compras e/ ou Serviços n° 155/SEMAS/2012 diretamente da empresa NILO BARELLA FUNERÁRIA-ME.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2012.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), diretamente da empresa Nilo Barella Funerária-ME, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
• ***Publique-se.***

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AA5C77C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.175/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.175/CMGM/12, de 17 de dezembro de 2012.

"Nomear e Empossar o Candidato aprovado no Concurso Público 001/2010, a compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, bem como a Resolução Legislativa nº 003/08 e Lei Municipal nº 294/89 e 347/90.

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. NOMEAR E EMPOSSAR a candidata ***Rosalina Alves Nantes***, aprovado no Concurso Público, realizado no dia 29 de agosto de 2010, para ocupar o cargo de Assistente Jurídico no Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de dezembro de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/CMGM/RO

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO GUERARD CASTRO DA SILVA
1º Vice-Presidente/CMGM/RO 1º Secretário/CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:14EA791E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.176/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.176/CMGM/12, de 18 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – EXONERAR o servidor **FÁBIO MARQUES DO AMARAL**, do cargo de Assessora de Comunicação – Símbolo CM/CDA-4 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal nº 294/89, de 17/11/89.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 18 de dezembro de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:449EE80C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7379-12

DECRETO Nº 7.379.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 18 de dezembro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Os servidores que constam no quadro abaixo a partir do dia 31 de dezembro de 2012 ficam exonerados dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Municipal lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

MIGUEL EDSON HURTADO OREYAI	Secretário(a) Municipal de Educação
SANDRA MARA MARANGONI MORAIS	COORDENADOR (A) TECNICO

Nome	Cargo
ALICIMAR PADILHA MORAIS LEMOS	Secr.Esc.Saul Bennesby
ANTONIO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO	Secr.Esc. São Judas Tadeu
CARLOS ANDRE MORAES GOMES	Secretário das Escolas Rurais
CLAUDINA MELO DA COSTA REBOUCAS	Secr.Centro MultidisciplinarJ.Rodolpho
DIANA DE LIMA GOMES	Secr.Esc. Salomão Silva
DJARA NASCIMENTO BALBINO	Secr.Esc. Mª Liberty de Freitas
EDNA PEDROZA QUINTAO DE OLIVEIRA	Secr.Esc. Irmã Hilda
ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA	Secretario do gabinete SEMED
FRANCINETE FELICIO DOS SANTOS	Secr.Esc. Cândida Mª M.Paula
MARIA CONCEICAO ROJAS GUANACOMA	Secr.Esc. José Carlos Nery
MARIA MERY BARROS	Secr.Esc. Jesus Perez
ROSINALVA LEIGUES EGUEZ	Secr.Esc. Adma Leal
ROSINETE MENDES CORTEZ MOTA	Secr.Esc. Floriza Bouez
ZILDA NERY XAVIER	Secr.Esc.Bader Massud Jorge

CECILIA EVANGELISTA SANSAO	Dir.E.M.E.P.E.F.São Judas Tadeu
CLEIA BILIATTO	Dir.E.M.E.I.E.F. José Carlos Nery
ELIVANDA LOPES MEDEIRO	Dir.E.M.E.I.E.F. Cândida Maria
ELMA JANETE BORMANN BRAGA	Dir.E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez
EVANILCE MENDES RAMOS	Dir.E.M.E.I.E.F. Jesus Perez
IZABEL COSTA HAYDEN	Dir.E.M.E.I.E.F.Saul Bennesby
JANARA ANES AIRES BOUCHABKI	Dir.E.M.E.I.Bader Massud Jorge
KARYNA PATRICIA DOS REIS MAIA	Dir.E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda
MARIA MENDES DE FREITAS	Dir.E.M.E.I. Tia Chiquinha
ROSELI SALETE BORMANN	Dir.E.M.E.I. Adma Leal
ROSELY FURTADO ROCA	Dir.E.M.E.I.E.F.Mª Liberty de Freitas
SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO	Dir.E.M.E.I.E.F. Profº Salomão Silva
WISNETE DE PAULA OJOPI	Dir.C.M.A.E.José Rodolpho Alves

HESICIA CRISPIM RIBEIRO	Diretor(a) Div.Prog. Exec. Financeira
JAIR GOMES MENDES	Diretor.Div. Assessoria e Serviços
JOAQUIM ANTONIO SILVA SANTOS	Diretor da Divisão de Cultura
MANOEL DE LEMOS FILHO	Diretor(a).Div.Apoio ao Educando
RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDAO	Contabilista
SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO	Diretor(a).Div.Pedagógica

ALDENIZA SOUZA BATISTA MARTINS	Chefe da Seção de Informática
EMILSON DE OLIVEIRA PESSOA	Chefe de Seção Contr.Distr.Materiais
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES	Chefe Seção Insp.Ger.Cont.Estatística
MARCELO ALVES RODRIGUES	Chefe da Seção de Licitação
MARCIO PAZ MENACHO	Chefe Seção Recursos Humanos
MARIA IVANA LEMOS DE OLIVEIRA	Chefe da Seção de Ensino Rural
ROSINEIA TOME DOS SANTOS GUIMARAES	Chefe Seção de Prog. Educacionais
SANDRA MARIA PINTO MELO	CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTARIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições contrárias, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de dezembro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:0D31B983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7380-12

DECRETO Nº 7.380.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 18 de dezembro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Os servidores constantes do quadro abaixo a partir do dia 31 de dezembro de 2012 ficam exonerados dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Municipal:

Matricula	Nome	Cargo
4882-4	Ana Nete Azevedo Dantas	Secretária Municipal - SEMTAS
5022-2	Conceição de Maria Lopes Carneiro	Coordenador da Instituição do Acolhimento
4873-3	Cristiane Ferreira Laureano de	Coordenador do Centro de Ref. A.
3787-2	Edson de Souza Sales	Coordenador M. dos Programas
5028-3	Elson Aparecido de Almeida	Dir. Sistema de Informação
4967-3	Ester Maria Martins Lopes	Coodenador do Prog. AABB
4542-2	Fátima Barbosa Rodrigues De	Diretor Div. Ap. Criança e Adolescente
4660-3	Johny William dos Santos	Coordenador do Programa Bolsa Família
4953-2	Mariane Frazão de Almeida	Diretor Divisão de Trabalho
4952-2	Marines Paes	Dir. Divisão de Segurança Alimentar
4349-3	Raimunda Mirta Justiniano Dantas	Dir. Div. SP. Criança e Adolescente Abriigo.
4962-2	Taina de Oliveira e Araújo	Coordenador do Cen. De Conv. E Fort. de
4879-2	Vanessa Cristina Moraes	Coodenador do Centro de Ref. Esp. A.
5040-2	Darcy Margato Moraes	Diretor da Div, Apio a Mulher

Art.. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições contrárias Publique-se. .
Palácio Pérola do Mamoré, 18 de dezembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A0F89868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7363-12

DECRETO Nº 7.363.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 17 de dezembro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Os servidores a seguir relacionados a partir do dia 31 de dezembro de 2012 ficam exonerados dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Municipal:

Matricula	Nome	Cargo
4232-1	Alexsandra Tanaka Tartaro	Secretária Municipal de Saúde
5048-1	Ana Denise de Araújo Casara	Gerente de Enfermagem de
5073-1	Camila Sena Pinheiro	Chefe do Posto de Saúde Delta
4466-3	Carmem Camacho Furtado	Coordenadora do Fundo
4878-2	Cleiton Vieira Lopes	Diretor de Divisão de Controle
3790-1	Creusa Maria da Rocha dos Santos	Diretor Geral do Hospital
4549-1	Daniele Cunha Lobato	Coordenadora de Vigilância
4147-2	Edson Luiz Abiorana de Macedo	Diretor de Divisão
4895-2	Elivete Lopes Ribeiro	Diretor da Divisão de Suprimento
4644-1	Francisca Faustino Serrate	Diretor de Divisão
4897-1	Hiulene Maria Sanches Assunção	Chefe de Posto de Saúde
518-1	Iolene Farel Correa	Diretor da Divisão de Saúde
1952-1	Ivane da Conceição Lima	Chefe Centro de Saúde Carlos Chagas

2004-1	Jussara Alexandre da Silva	Chefe de Posto de Saúde
4939-1	Maria Jenice Alves Ruiiz	Coordenador Geral de programa
4366-1	Nilo Pires de Oliveira	Diretor – NUVEPA
4833-1	Raimunda Nunes de Alencar	Chefe de Posto de Saúde
4847-2	Ralison Pereira Lima	Chefe do Centro de Saúde Irmã M.
4935-2	Raul Vaca Parraga	Diretor de Divisão
4033-1	Rudson Pontes Simão	Chefe do Centro de Saúde Sandoval Meira
4933-2	Sidomar Pontes da Costa	Diretor Executivo do Hospital
4539-2	Vera Tereza Monteiro	Ch. Cent. Odont. Unif. Antônio
4575-3	Winston Ojopi Cuellar	Gerente Administrativo
4507-1	Zylka Sampaio Duran	Chefe da Vigilância

Art.. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições contrárias Publique-se. .
Palácio Pérola do Mamoré, 17 de dezembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E044CD7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7375/12

DECRETO Nº 7.375.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO) 17 de dezembro de 2012

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Os servidores a seguir relacionados a partir do dia 31 de dezembro de 2012 ficam exonerados dos cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Municipal:

4798-2	ABRAHIM CUELLAR CHAMMA	COORDENADOR DA COMTRAN
4633-2	ALCIONE BIZARI	DIRETOR DA DIVISÃO DE PESCA
4590-2	ALEXANDRA FLORES RODRIGUES	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA
4835-1	ALEXANDRO LEONE DOS SANTOS	COORDENADOR DE ASSUNTOS
4852-1	ALMERITA APONTE PEIXOTO	DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS
4860-1	ALUIZIO DA SILVA	DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE
31-1	AMERICO CORAL TOBIAS FILHO	DIRETOR DA DIVISÃO DE
4942-1	ANTONIO LAUREANO NETO	PREGOEIRO DA CHEFIA DE GABINETE
4921-1	ANTONIO ZACARIAS DE FREITAS	DIRETOR DE DIVISÃO DE CHEFIA DE
5039-1	ARNALDO DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DIV. ADM. DO MERCADO
34-1	AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
4876-2	CARLITA FERREIRA DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO CONT. DE AUT.
5079-1	CESAR AUGUSTO GOMES MOVI	CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E
206-2	CHARLES CRISPIM KARANTINO	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO
4613-1	CLAUDECI QUEIROZ DA SILVA	DIRETOR DIV. ADM. ESTÁDIO MUNICIPAL
4360-2	CLÁUDIO QUISEPPE FURLANETTO	DIRETOR DO MUSEU
4799-2	CRISTIANE OLIVEIRA CARNEIRO	DIRETORA DA DIV. DE CAD. DE
4896-2	DAVID FERNANDES DURY	DIRETOR DA DIVISÃO DO MEIO
4332-1	DÉCIO KEHER MARQUES	CHEFE DE GABINETE
491-1	ELEONORA MARTINS FERREIRA	DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
4842-1	ELISÂNGELA FERREIRA MELO DA COSTA	MEMBRO DA COMISSÃO DE REGISTROS
67-1	ELISEU MORAES FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DO SERVIÇO
4341-2	ELIZÂNGELA SERAFIN DE LIMA	PREGOEIRO (A)
505-1	ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA	DIRETORA DA DIVISÃO DE CADASTRO
3855-1	EUNICLÉIA DOS SANTOS MERCADO	DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE
5037-1	EURÍPEDES DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR	DIRETOR DA DIVISÃO DA CHEFIA DE
4924-1	FRANCISCO EUZÉBIO DE ALMEIDA LIMA	DIRETOR DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E
4052-1	GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA BELLO	ASSESSOR - ENGENHARIA
4661-2	GILBERTO CORREIA SILVA	DIR. DEPTO. DE COMPRAS E SISTEMA DE
4370-1	GILVANÉIA MIRANDA BATISTA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
4351-1	HILTER GOMES VIDEIRA	VICE PREFEITO
3836-1	IVALDO FERNANDES DA ROCHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
36-1	JACKSON JOSÉ SALES MIRANDA	DIR. DA DIV. DE CONTROLE E
4937-1	JANAÍNA MARIA FERRI CANDEA	DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE
4485-2	JANETE MONTE TELES	PREGOEIRO (A)
4927-1	JOÃO ALEXIS NETO	CHEFE DE PARQUE MUN. NAT. DOS
5074-2	JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DA SEMMA
87-1	JOÃO PEDRO DA SANTA CRUZ SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO MATERIAL E
409-1	JOAQUIM FAVARO DE PAULA	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO DO DRH
4836-2	JORDÃO DEMÉTRIO ALMEIDA	DIRETOR DO DEPTO. ADM. DA PROGEM
4352-1	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
4356-1	JOSÉ CHORÉ RODRIGUES	SECRETÁRIO DA CHEFIA DE
4343-2	JOSÉ MARCOLINO DA SILVA FILHO	DIR. DA DIV. DE EVENTOS E
4784-2	LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE
5032-1	LEONARDO GUAÇANO PALACHAI	DIRETOR DE DIVISÃO DA CHEFIA DE
289-1	LINDOMAR BARROSO MEDEIROS	DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE DÍVIDAS
1991-2	LOURENÇA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO DA SEMAD
4893-1	LUIZ ANTÔNIO FRACASSO DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
4330-1	MANOEL CAETANO DE LIMA	SECRETÁRIO MINICIPAL DE OBRAS E
4425-1	MÁRCIO MOREIRA COSTA	SECRETÁRIO EXECUTIVO
5026-1	MARIA DE FÁTIMA FALE DE SOUZA	SECRETÁRIO (A) DA CHEFIA DE
4875-2	MARIA LÚCIA CARDOSO DE FREITAS	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
4874-2	MARIA LUZIA RODRIGUES GUTIERRES	DIR. DA DIV. DE PATRIMÔNIO
4834-2	MARIA OTÍLIA CIRILO DA SILVA	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO
3813-1	MARTINS FIRMO FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
3780-1	MAXSAMARA LEITE SILVA	DIRETOR (A) DA DIV. DE FOLHA DE
4346-1	MICHELLE SOARES DE SOUZA	DIR. DIV. ADM. COM. FIN. AUT. TRANS. NA
4940-2	MINERVA MENDES SOTO	MEMBRO DA COMISSÃO DE REGISTROS
1966-1	NAZIMERI REGIS CABRAL	PRESIDENTE DA C. P. L. M. O.
4809-1	NEILANE LEIGUE MARINHO	DIR. DA DIV. DE DIVULGAÇÃO E
3798-1	NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA	CONTROLADOR GERAL ADJUNTO
4851-1	PULO DE CARVALHO GOMES	SECRETÁRIO MUN. DO MEIO AMBIENTE
5090-2	PAULO ROBERTO ARAÚJO BUENO	CONTROLADOR GERAL
5091-2	PEDRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADM.
364-2	PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE	COODENADOR DE ORÇAMENTO E
4338-1	REJANE ALVES DE SOUZA	SECRETARIA DA PROGEM
4883-2	RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ	PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA
4867-1	RICHARD HANDERSON FERREIRA CAMURÇA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
3941-1	ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANTE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
184-1	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIA DA CHEFIA DE
4890-1	ROSANA AGUIAR FURTADO	DIR. DIV. OPER. TRANS. COLET.
4925-3	RUI PEREIRA GOMES	CONTADOR
4494-2	SAMAEL FREITAS GUEDES	SUBPROCURADOR
246-1	SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR	DIR. DA DIV. DE SEG. DO TRABALHO
4858-2	SÁVIO ROBERTO AGUIAR DE ARAÚJO	SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA
5027-1	SECY SILVA QUINTÃO	DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE OBRAS E
4886-1	SÉGIO REBOUÇAS DA SILVA	DIR. DE CADASTRAMENTO E
4012-2	SÉRGIO RICARDO DA SANTA CRUZ SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL DE
5036-1	SILVANE FANDINHO CAMPOS	GERENTE FINANCEIRO E
4320-2	VANÍCIA CASTRO DA SILVA	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE
4894-1	WALTER OLINDA DA ROCHA	DIRETOR DIV. ADM. DA RODOVIÁRIA
3936-2	WELTON DA SILVA COELHO	DIRETOR DA DIV. DE VIGILÂNCIA
4914-2	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEMBRO DA JUNTA MÉDICA DO
5030-1	WESLEY FRENANDES PEREIRA	COORDENADOR DA CHEFIA DE GABINETE

Art.. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições contrárias Publique-se. .
Palácio Pérola do Mamoré, 17 de dezembro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:70585F07

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2012

PROCESSO Nº 1447/12/SEMED

OBJETO: Aquisição de Material Permanente tipo: Mobiliário e Equipamentos, através do Convênio nº 700955/FNDE/2011 – PROINFANCIA para atender as necessidades da Creche Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1447/12/SEMED, referente ao Pregão Eletrônico n° 037/2012, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **MOBILIADORA BOLIVAR COMERCIO IMP. E EXP. LTDA,** inscrita no **CNPJ 14.604.631/0001-24,** com valor total de **R$ 33.494,22** (trinta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); **JORADI COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 14.577.828/0001-11,** com valor total de **R$ 18.895,90 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);** e **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 92.823.764/0001-03,** com valor total de **R$ 1.139,76 (Hum mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 20 de Dezembro de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69. 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 20 de Dezembro de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:29D85E32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 048/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Presencial no **048/2012**, Processo no **522-05/2012**, cujo o objeto é a gêneros alimentícios e material de limpeza e utensílios domésticos, realizado no dia 18 de Dezembro de 2012.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora da **PLANILHA 001 – ALIMENTOS** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040 e 041; da **PLANILHA 002 – MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027; e da **PLANILHA 003 – UTENSILIOS DE COZINHA** com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74 totalizando a importância de **R$ 28.715,30** (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos)**.** Quanto ao item 033 foi cancelado devido erro de estimativa.
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1252/GAB-PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:00282E00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 050/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***050/2012***, Processo no ***525-05/2012***, ocorrido em 20 de Dezembro de 2012.
Após as fases de: credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: ***JUSARA A. DA SILVA - ME,*** inscrita no CNPJ nº. 10.503.434/0001-68, para o item 01 no valor unitário de R$ 10,00 (Dez Reais). Importou o presente certame em **R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)**. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Dezembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:CAF97FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 049/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *049/2012* Processo no *521-05/2012*, cujo o objeto é a aquisição de combustíveis, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), realizado no dia 18 de Dezembro de 2012.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: JAMARY AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.952.413/0001-76, referente aos itens: 001, 003 e 004 totalizando a importância de **R$ 20.363,00 (vinte mil trezentos e sessenta e três reais)**. Quanto ao item 002 (combustível tipo óleo diesel) foi cancelado devido erro de estimativa de preço, pois houve reajuste de preços pela ANP (Agencia Nacional de Petróleo)

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1252/GAB- PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:DB534335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 051/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *051/2012* Processo no *565-08/2012*, cujo o objeto é a aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social (SEMTAS), realizado no dia 20 de Dezembro de 2012.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: JAMARY AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.952.413/0001-76, referente aos itens: 001, 002, 003 e 004 totalizando a importância de **R$ 3,181,50 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Dezembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1252/GAB- PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:4E309C36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/PMJ/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados o cancelamento do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/PMJ/2012**, que tem por objetivo. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar projeto de infra estrutura de Parque de Exposição (Barracão em estrutura pré-moldada coberta, localizada na BR 364 Km 04 sentido Ariquemes. nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se CANCELADO, devido a não prorrogação de vigência do termo de convênio n°. 035/2009.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 13h30min e das horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, ou no e-mail **com_pmj2011@hotmail.com**.

Em, 20 de dezembro de 2012.

ARTUR ANTUNES SOARES TEIXEIRA
Presidente Suplente da Cpl

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4DC6EE55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.184/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ALÍNEA "Q", AO ART. 2º, DA LEI Nº. 914/PMMA/2010, REVOGA §6º, DO ART. 14, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2010 E ALTERA OS ANEXOS II E III, DA LEI Nº. 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a alínea "q", ao Art. 2º, da Lei nº. 914/PMMA/2.010, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....

q) Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde, que será dirigida pelo seu respectivo Coordenador, Cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, que deverá ser ocupado por profissional com formação na área de enfermagem, em nível superior, com registro no respectivo Conselho, com remuneração de acordo com o Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2012, vedada a acumulação com a remuneração básica. As atribuições do cargo ora criado, serão regulamentadas através de decreto."

Art. 2º. Revoga §6º do Art. 14, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

§1º .....
§2º .....
§3º .....
§4º .....
§5º .....
§6º Revogado."

Art. 3º. Altera o anexo II e III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2.010, conforme anexos desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de dezembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO	PERCENTUAL SOBRE REMUNERAÇÃO BÁSICA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Até 350% sobre remuneração básica
CONTADOR GERAL E DOS FUNDOS VINCULADOS A SEMAS	Até 350% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NO APOIO TÉCNICO DE ÓRGÃO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA ESTA LEI	Até 150% sobre a remuneração básica
ENFERMEIRO	Até 100% sobre a remuneração básica
ASSISTENTE SOCIAL	Até 100% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA- SERVIDOR ADMINISTRATIVO LOTADO NA SALA DE RAIO X	Até 150% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA - SERVIDOR DE NÍVEL MÉDIO LOTADO NO LABORATÓRIO	Até 50% sobre a remuneração básica
GRATIFICAÇÃO TÉCNICA – SERVIDOR EFETIVO (NÍVEL ELEMENTAR OU MÉDIO) LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO IDOSO)	Até 300% sobre a remuneração básica

ANEXO III

CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DENOMINAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA
Assessor Técnico Especial para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde.	R$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor do Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil.	R$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Planejamento do Sistema Único de Saúde – SUS.	R$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	R$ 850,00	Função Gratificada
Diretor do Departamento de Estatística, Programas Estratégicos e Atenção Básica.	R$ 600,00	Função Gratificada
Diretor do Programa de Epidemiologia e Imunização.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor Clínico da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 1.000,00	Cargo em Comissão
Diretor Administrativo do Centro de Saúde João Paulo II.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
Diretor do Sistema Alimentar e Nutricional SISVAN, Programa Bolsa Família e Cartão Nacional de Saúde.	R$ 600,00	Cargo em Comissão
Gerente Administrativo da Unidade Mista de Ministro Andreazza.	R$ 1.600,00	Cargo em Comissão
Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão.	R$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Agendamentos de Exames e Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	R$ 600,00	Função Gratificada
Chefe da Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares.	R$ 600,00	Função Gratificada
Gerente de laboratório.	R$ 2.000,00	Função Gratificada
Gerente da Farmácia.	R$ 2.000,00	Função Gratificada
Coordenadoria do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS.	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão
Coordenador do Setor de Enfermagem da Unidade Mista de Saúde.	R$ 2.000,00	Cargo em Comissão

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:1574FE1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA 706

PORTARIA Nº 706/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA-RO.
EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

"NOMEIA A COMISSÃO PARA O PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA BIENIO DE 2.013 A 2.014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o Edital 001/12/2012

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão para proceder ao Processo da eleição da composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Biênio de 2.013 à 2.014, composta pelos seguintes membros:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário

CELSO MARTINS
Membro

Art. 3º - Fica estabelecido o dia 01 de Janeiro de 2.013, às 15:00 horas, a realização da Sessão Solene, para eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2.013/2.014.
Art. 4º - Esta Comissão deverá tomar todas as providências necessárias para a realização das eleições, inclusive a elaboração das cédulas conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa.
Art. 5º - A composição desta Comissão terá seus efeitos até a conclusão do resultado oficial do Processo da Eleição.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE – SE

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:E911224B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL 001/2012

EDITAL Nº. 001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, **DONIZETE MARTINELI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, Torna se "Publico" o dia **01 de Janeiro de 2013, às 15(quinze) horas.** A realização da Sessão Solene para Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos no Pleito de 2012 e Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013 à 2014 da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Os Candidatos deverão protocolar na Diretoria Geral desta Casa, os requerimentos para registro das chapas, 48 horas antes do inicio da eleição conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

II – A Eleição obedecerá ao disposto contido no Regimento Interno.

III – Fica estabelecido o dia **01 de Janeiro de 2.013**, às 15(quinze) horas, a Sessão Solene para Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos no Pleito de 201 e Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013 à 2014 da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO.
IV – A eleição para composição da Mesa Diretora para o biênio de 2.013 à 2.014, será realizada na Quadra Poliesportiva do Município de Mirante da Serra – RO, sito a Rua Piauí, nesta.

Mirante da Serra – RO, 20 de Dezembro de 2.012.

DONIZETE MARTINELI
Presidente/cmms

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:DD9597D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1536

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1536 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE , NA ORDEM DE R$213.110,57 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 602 de 03 de Dezembro de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, na importância de R$ 213.110,57 (duzento e treze mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO	
01.03.00	***AÇÃO LEGISLATIVA***	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.701,33
	SUBTOTAL	**34.701,33**
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0031.2.037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.533,19
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	859,81
	SUBTOTAL	**38.393,00**
10.301.0033.2.039	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.078,99
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	4.422,91
	SUBTOTAL	**47.501,90**
10.301.0036.2.042	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAC´S**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.078,32
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	1.578,28
	SUBTOTAL	**80.656,60**
10.302.0038.2.044	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.398,94
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	10.458,80
	SUBTOTAL	**11.857,74**
	TOTAL	**213.110,57**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de

dotações vigentes no valor de R$ 213.110,57 (duzento e treze mil, cento e dez reais e cinquenta e sete centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.451.0017.2.023	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	34.701,33
	SUBTOTAL	**34.701,33**
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.041	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA SAÚDE BOCAL**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	5.000,00
	SUBTOTAL	**51.000,00**
10.301.0037.2.043	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PSF**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.061,29
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	7.500,00
	SUBTOTAL	**14.561,29**
10.302.0038.2.044	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	SUBTOTAL	**30.000,00**
10.305.0039.2.045	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.347,95
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	5.500,00
	SUBTOTAL	**82.847,95**
	TOTAL	**213.110,57**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINOCHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:96543BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1537

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1537 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE , NA ORDEM DE R$-579.284,76 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei Nº 604 de 14 de Dezembro de 2012, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, na importância de R$579.284,76 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01.00	***GABINETE DO PREFEITO***	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.889,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.717,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	200,00
	SUBTOTAL	**24.806,00**
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL***	
08.244.0041.2.047	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.360,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.135,00
	SUBTOTAL	**23.495,00**
08.244.0042.2.048	***MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE***	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.319,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.369,00
	SUBTOTAL	**7.688,00**
02.05.00	***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.361.0010.2.020	***MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%***	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	34.300,00
	SUBTOTAL	**34.300,00**
02.08.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.122.0031.2.037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.310,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	456,38
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	2.214,26
	SUBTOTAL	**40.981,44**
10.301.0033.2.039	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.964,04
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	4.884,64
	SUBTOTAL	**56.848,68**
10.301.0035.2.041	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PROGRAMA SAÚDE BOCAL**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.101,95
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	118,00
	SUBTOTAL	**12.219,95**
10.301.0036.2.042	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAC´S**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.703,24
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	5.499,88
	SUBTOTAL	**83.203,12**
10.301.0037.2.043	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO PSF**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.016,85
3.1.90.13	Obrigações Patronais	962,84
	SUBTOTAL	**37.979,69**
10.302.0038.2.044	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.582,78
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.646,26
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	18.357,28
	SUBTOTAL	**248.586,32**
10.305.0039.2.045	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.759,73
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentária	916,83
3.3.90.95	Indenizações pela execução de trabalho de campo	500,00
	SUBTOTAL	**9.176,56**
	TOTAL	**579.284,76**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$579.284,76 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.451.0017.2.023	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.989,00
	SUBTOTAL	**55.989,00**
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
12.122.0009.2.012	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMECE**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.300,00
	SUBTOTAL	**34.300,00**
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0031.2.037	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	355,54
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
	SUBTOTAL	**3.355,54**
10.122.0032.2.038	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.3.90.14	DIARIA - PESSOAL CIVIL	2.857,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.800,00
	SUBTOTAL	**7.157,60**
10.301.0033.2.039	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE**	

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.145,12
	SUBTOTAL	**15.145,12**
10.301.0034.2.040	**MANUTENÇÃO E ATIVIDADES PROGRAMA FARMACEUTICA BASICA**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.799,39
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.011,00
	SUBTOTAL	**7.810,39**
10.302.0038.2.044	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**	
3.3.90.14	DIARIA - PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	32.974,82
	SUBTOTAL	**52.974,82**
10.305.0039.2.045	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA**	
3.3.90.14	DIARIA - PESSOAL CIVIL	1.717,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.126,98
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	428,70
	SUBTOTAL	**9.273,28**
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	80.000,00
	SUBTOTAL	**150.000,00**
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.481.0017.2.023	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	61.079,01
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	SUBTOTAL	**206.079,01**
26.782.0022.2.028	**MANUTENÇÃO RECUP. ABERTURAS ESTRADAS VICINAIS E CHACÁRAS**	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	37.200,00
	SUBTOTAL	**37.200,00**
	TOTAL	**579.284,76**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:0247078E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 601

Lei nº 601
de 30 de Outubro de 2012

"Dispõe sobre Superávit Financeiro no Repasse do Programa Transporte Escolar da Rede Estadual e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 545 (LDO) de 12-08-11, Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos os constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 545 (LDO) de 12-08-2011, ficam acrescidas as constantes do anexo II da presente Lei;

Art. 4º - Lei 558 (LOA) de 16-12-2011, recepciona Alterações e novas programações, na forma do anexo III da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 30 de Outubro de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI 601 - ANEXO I

Fica aberto crédito especial com superávit financeiro no orçamento deste exercício Financeiro de 2012, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a Programação 12.362.0049.1.057 – **TRANSPORTE ESCOLAR REDE PUBLICA ESTADUAL**, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Proveniente de Excesso de Arrecadação no repasse de Recurso referente ao Transporte Escolar da Rede Publica Estadual, conforme Nota de Empenho nº ;

Mirante da Serra – RO, 30 de Outubro de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI 601 ANEXO II

ANEXO II - P R O G R A M A 49							
FINALISTICO ( )					**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Transporte Escolar Rede Pública Estadual							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira			( ) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	M- 2.653.995 SSP/MG			(X) TEMPORÁRIO		
	CPF:	439.276.456-72			**INÍCIO:**	05/02/2011	
					TÉRMINO:	31/12/2014	
FUNDAMENTOS:							
Problema: dificuldade de acesso do aluno da zona rural ao ensino regular							
Causa: a .necessidade de percorrer longas distâncias até a sede dasescolas							
Objetivo do Programa: ofertar transporte escolar a comunidade estudantil, localizada distante da sede das escolas estadual							
Justificativa do Programa: ofertar acesso a educação a toda municipalidade, dando cumprimento a universalidade da educação							
Estratégia de Implementação: realizar o transporte de alunos em todas as linhas do município em que houver demanda.							
Principais Externalidades: o aumento do número de alunos matriculados na rede pública estadual no município.							
5 - PÚBLICO ALVO: Discente do municipio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	2.700.000,00	**Quantidade de Ações**		1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.362.0049.1.057							
Horizonte Temporal :	(X) Temporário			( ) Contínuo			
	Duração :	de 05 de fevereiro 2011			até 31-12-2014		
INDICADOR							
Índice mais Recente:	levantamento do número de			**Data Apuração do índice mais Recente**			
alunos da rede estadual residentes na zona rural				Exercicio de 2010			
Unidade de medida:	aluno			**Periodicidade:**		Anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**		SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010		**2011**	100,00%	**2012**	100,00%	**2013**	100,00%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2010		2011		2012		2013	
		870.000,00		970.000,00		960.000,00	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 30 DE OUTUBRO DE 2012							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

LEI 601 - ANEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Transporte Escolar de Alunos da Rede Púb. Estadual no Mun.de Mirante da Serra								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	**Lotação**	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Aofertar transporte escolar a comunidade estudantil, localizada distante da sede das escolas estadual.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	2.700.000,00	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 49					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.362.0049.1.057								
Horizonte Temporal :	(X) Temporário ( ) Contínuo							
	Duração	de 05 de fevereiro de 2011	até 31-12-2014					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
transporte de alunos					alunos transportados			
METAS:								
FÍSICAS								
2010	**2011**	**2012**	**2013**					
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**				
3.3.90.39		870.000,00	970.000,00	960.000,00				
Total geral		**870.000,00**	**970.000,00**	**960.000,00**				
				-				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar			870.000,00		970.000,00		960.000,00	
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	-		870.000,00		970.000,00		960.000,00	
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 30 DE OUTUBRO DE 2012			Assinatura do Responsável					

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:DEA4CDDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603

LEI Nº 603

Mirante da Serra- RO, em 07 de Dezembro de 2012

"ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCICIO DE 2013"

Vitorino Cherque, Prefeito Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

LEI

Título I
AS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Mirante da Serra para o exercício financeiro de 2013 compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Título II
DO ORÇAMENTO GERAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DE RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação vigente é estimada em R$ 24.058.899,51 (vinte e quatro milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), compondo o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social;

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem do recurso conforme o disposto em anexos.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante em anexo desta Lei;

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R$ 24.058.899,51 (vinte e quatro milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), desdobradas nos termos dos artigos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente no exercício, nos seguintes agregados:
I - Orçamento Fiscal
II - Orçamento da Seguridade Social.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO.

ART. 6º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida no anexo II desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

ART. 7º - Fica o poder executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais suplementares d Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte por cento dos valores do orçamento anual, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações.
-

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas a cargo das Secretarias Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, Trabalho e Ação Social, Saúde e Educação.

Art. 9 º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionado à celebração dos instrumentos.

Art. 10º – Fica o Poder executivo autorizado a realizar operação de créditos por antecipação de receita com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art.11° – O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, é responsável pela adoção parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas,

para garantir as metas de resultados primários, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício de 2013.

Art. 12°– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Mirante da Serra- RO, em 07 de Dezembro de 2012

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A receita prevista para o orçamento de 2013, foi projetada a partir da base de dados constantes do SIGAP. Por não constar desta base todas as receitas arrecadadas pelo município e seus órgão, houve a necessidade de correção em receitas, objetivando sua adequação à realidade da arrecadação municipal. Para a projeção foram utilizadas as informações dos três últimos exercícios,com a aplicação de instrumento do Excel denominado de **PROJEÇÃO**, conforme apresentado abaixo.

Demonstração da fórmula de projeção utilizada:
Projeção = a+bx
onde:
a=Y-bX
e
nΣxy-(Σx)(Σy)
b=
nΣx²-(Σx)²

Do confronto de Projeções, ficou evidenciado a necessidade de mudanças abaixo relacionamos as de maior impacto;

Alteradas e mantidas na previsão do município

RECEITA ORÇAMENTO 2013			
		PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
CÓDIGO	RECEITA	2013	TCE
1112.02.00	Imposto sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana	101.609,76	82.943,15
1321.00.00	Rendimento de Títulos de Renda - Serra Previ	707.650,69	-
1324.02.00	Fundos de Aplicação em Cotas Renda Fixa	120.000,00	707.650,69
1721.34.02	Transferências de Recursos FNAS - PAIF	126.000,00	213.691,33
1721.34.03	Transferências de Recursos FNAS - IGD	33.921,38	-
1721.34.05	Transferências de Recursos FNAS - PROJOVEM	4.521,90	-
1721,34.07	Transferência FNAS piso variável idoso e criança	17.200,00	-
1721,34.08	Transferência Direta FNAS - PBV III	32.047,86	-
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	6.423.160,87	5.599.018,43
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	171.203,54	121.093,82
1724.01.00	FUNDEB	2.686.452,19	2.497.901,94
1724.02.00	FUNDEB - ganho	1.972.631,93	1.856.723,90
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa Tributária - IPTU	221.914,91	89.948,25
9722.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	-2.686.452,19	-2.497.901,94

RECEITAS PROJETADAS PELO MUNICIPIO E SIGAP, MAS DESCARTADAS PARA FINS DE ORÇAMENTO

Receita projetada tanto no sistema SIGAP, quanto na projeção municipal, que foi totalmente descartada por não existir nenhum instrumento de repasse firmado entre o município e outro Ente federado, com previsão para liberação em 2013;

RECEITA ORÇAMENTO 2013			
CÓDIGO	RECEITA	2013	TCE
2135.99.00	Outras Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		462.253,62
2199.00.20	Auxilio Financeiro – Esforço Exportador		20.902,04
2471.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação;		489.350,12
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União;		71.575,78

Mirante da Serra- RO, em 07 de Dezembro de 2012

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:837AD093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2669/2012

Em, 20 de Dezembro de 2012.

"CONCEDE READAPTAÇÃO AO SERVIDOR VALDIR SANCHES DO LAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, VITORINO CHERQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 232/2012 (SEMSAU).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Readaptação ao Agente Público senhor VALDIR SANCHES DO LAGO, sob cadastro nº 2314, carga horária de 40 horas semanais, do cargo de Operador de Máquinas pesadas NE – IV, para Função de Motorista de Veículos leve (Categoria CNH C e D), com a mesma carga horária, devendo ser mantido a remuneração de valor maior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a presente READAPTAÇÃO somente terá validade enquanto durar o problema que ocasionou o MOTIVO da READAPTAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CFCE4C9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1535

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1535 EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE , NA ORDEM DE R$72.118.88 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 558 de 16 de Dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2012, na importância de R$ 72.118,88 (setenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO	
01.03.00	***AÇÃO LEGISLATIVA***	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.3.90.14	DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	1.133,68
	SUBTOTAL	**1.133,68**
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	

02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	70.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
08.244.00041.2.047	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMTAS**	
3.1.90.34	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	985,20
	SUBTOTAL	985,20
	TOTAL	**72.118,88**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 72.118,88 (setenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos) observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO	
01.03.00	***AÇÃO LEGISLATIVA***	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	1.133,68
	SUBTOTAL	**1.133,68**
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	70.000,00
	SUBTOTAL	**70.000,00**
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**	
08.244.0041.2.047	**MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMTAS**	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRUIBUIÇÃO GRATUITA	985,20
	SUBTOTAL	**985,20**
	TOTAL	**72.118,88**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:4B9AF455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Monte Negro-Ro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, Monte Negro, Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. **Eloísio Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Monte Negro - RO, portador do CPF nº 360.973.816-20 e do RG nº 1.791.779 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº 2422 setor 02, Monte Negro - RO e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON**, inscrito no CNPJ sob nº 84.645.928/0001-13, situado na Av. Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, neste Município, neste ato, representada pela Presidente Sra. **Denil de Oliveira Franco** portadora do CPF nº 248.575.512-34 e do RG n.º 1.381.172 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Buritis nº2625, Monte Negro - RO, órgão de direito no âmbito da Administração Municipal, instituído, doravante denominado CREDOR, nos termos da Lei Municipal n. 481 de 11 de dezembro de 2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

I - O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Monte Negro-IPREMON é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, da quantia de R$ 140.763,05 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e três mil e cinco centavos), desde abril/2007, que atualizada até esta data soma o valor de **R$ 317.309,70 (Trezentos e dezessete Mil, Trezentos e nove Reais e Setenta Centavos),** resultante da diferença do débito parcelado com a Lei Municipal n. 253/07 e o apurado pelo TCE-RO no Processo 741/2002/TCER.

II - Pelo presente instrumento o Município de Monte Negro-RO confessa ser DEVEDOR do montante citado.

IIII - O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade da exatidão do montante declarando e confessando, ficando, ‘entretanto, ressalvado o direito do **ENTE** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda, que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento

I – estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal com esta unidade gestora **IPREMON** refere-se ao período de **2007,** conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento no montante de **R$ 317.309,70 (Trezentos e dezessete Mil, Trezentos e nove Reais e Setenta Centavos) será em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.288,49** (**Cinco mil, Duzentos e oitenta e oito e Quarenta e Nove Centavos),** acrescidas dos juros e índice estabelecidas na clausula quarta.

III – A primeira parcela será no valor da parcela descrita no inciso anterior, referente ao mês de Dezembro de 2012, vincenda em 28 de Dezembro de 2012, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses ulteriores. Comprometendo-se o **ENTE** a pagar as parcelas em dia, caso a data do pagamento ocorra em final de semana ou em feriado, o vencimento passará para o primeiro dia útil subseqüente.

IV – Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirá correção pelo índice IPCA, acrescido de juros de 1,00 % (um por cento) ao mês desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V – O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem pós esta data.

VI – O parcelamento dessa dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável ressalvado os privilégios assegurados ao ENTE de Monte Negro para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O montante determinado na cláusula segunda foi atualizado pelo índice **IPCA**, acrescido de uma taxa anual de juros de 12,00% (doze por cento).

CLÁUSULA QUARTA – Da retenção

I – O valor de cada prestação mensal será atualizado pelo Índice IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 1,00% (um por cento) acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

II – Caso a prestação mensal não seja pagas na data do seu vencimento, serão retidas e repassadas ao do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro-**IPREMON,** na Conta Corrente nº 5.214-0 Agencia nº 4002-9, do Banco do Brasil, recursos suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no inciso anterior da seguinte conta: conta corrente nº 6.683-4, conta FPM Agencia nº 4002-9 do Banco do Brasil, da prefeitura Municipal de Monte Negro referente a parte da administração.

CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entres as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo DEVEDOR remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo DEVEDOR sujeitando-se o DEVEDOR, a sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1,00% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA – Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva irretratável do débito, sem que isto implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA – Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no placar da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca deste Município.

Para fins de direito, este Instrumento é firmado em 02 (vias) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Monte negro-RO, 20 de Dezembro de 2012.

ELOÍSIO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:2C7E721C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Monte Negro-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, Monte Negro, Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. **Eloísio Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Monte Negro - RO, portador do CPF nº 360.973.816-20 e do RG nº 1.791.779 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº 2422 setor 02, Monte Negro - RO e o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON**, inscrito no CNPJ sob nº 84.645.928/0001-13, situado na Av. Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, neste Município, neste ato, representada pela Presidente Sra. **Denil de Oliveira Franco** portadora do CPF nº 248.575.512-34 e do RG n.º 1.381.172 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Buritis nº2625, Monte Negro - RO, órgão de direito no âmbito da Administração Municipal, doravante denominado CREDOR, nos termos da Lei Municipal n. 481 de 11 de dezembro de 2012, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

I - O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Monte Negro -IPREMON é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, da quantia de **R$ 336.172,31 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e setenta e dois Reais e Trinta Um Centavos),** correspondente os valores não repassados da parte patronal nos exercício de Abril de 2012 a novembro de 2012, Conforme relatório na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

II - Pelo presente instrumento o Município de Monte Negro-RO confessa ser DEVEDOR do montante citado.

III - O valor referente à contribuições parte patronal Será Parcelado em **60 (Sessenta) meses** compreendendo o período de Janeiro de **2012** num montante de **R$ 336.172,31 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Setenta Reais e Trinta Um Centavos),**

IV - O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade da exatidão do montante declarando e confessando, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **ENTE** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda, que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento

I – estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal com esta unidade gestora **IPREMON** refere-se ao período de **2012,** conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento no montante de **R$ 336.172,31 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e dois Reais e Trinta Um**

Centavos), será em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.602,87 (Cinco mil, Seiscentos e dois Reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos juros e índice estabelecidas na clausula quarta.

III – A primeira parcela será no valor da parcela descrita no inciso anterior, referente ao mês de Dezembro de 2012, vincenda em 28 de Dezembro de 2012, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses ulteriores. Comprometendo-se o **ENTE** a pagar as parcelas em dia, caso a data do pagamento ocorra em final de semana ou em feriado, o vencimento passará para o primeiro dia útil subseqüente.

IV – Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirá correção pelo índice IPCA, acrescido de juros de 1,00 % (um por cento) ao mês desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V – O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem pós esta data.

VI – O parcelamento dessa dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao ENTE de Monte Negro para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O montante determinado na cláusula segunda foi atualizado pelo índice **IPCA**, acrescido de uma taxa anual de juros de 12,00% (doze por cento).

CLÁUSULA QUARTA – Da retenção

I – O valor de cada prestação mensal será atualizado pelo Índice IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 1,00% (um por cento) acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

II – Caso a prestação mensal não seja pagas na data do seu vencimento, serão retidas e repassadas ao do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro-**IPREMON,** na Conta Corrente nº 5.214-0, Agencia nº 4002-9, do Banco do Brasil, recursos suficientes para sua quitação, acrescidos dos juros previstos no inciso anterior, da seguinte conta: conta corrente nº 66863-4 conta FPM Agencia nº 4002-9 do Banco do Brasil, da prefeitura Municipal de Monte Negro referente a parte da administração.

CLÁUSULA QUINTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entres as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo DEVEDOR remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SEXTA – Da Mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) A infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo DEVEDOR sujeitando-se o DEVEDOR, a sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1,00% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA – Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva irretratável do débito, sem que isto implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA – Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no placar da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca deste Município.

Para fins de direito, este Instrumento é firmado em 02 (vias) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Monte Negro-RO, 20 de Dezembro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:FD8266D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. 015/IPREMON/2012

PORTARIA N. 015/IPREMON/2012

"ESTABELECE AO IPREMON – Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, À ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DO PLANO DE CONTAS, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS A QUE SE REFEREM ÀS PORTARIAS STN 406 E 828/2011, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 030/TCE-RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Diretora do **IPREMON** – Instituto de previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 07 de Outubro de 2009 e no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2001, que conferem à Secretária do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pelas Portarias nº 828/211 e 231/2013);

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Publicou a Instrução Normativa nº 030/TCE-RO, que fixa aos Poderes e Órgãos Municipais do Estado de Rondônia a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e específicos a que se referem às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, define cronograma de implementação e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública** em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011, 231/2012 e Instrução Normativa do TCE-RO, nº 030 de 09 de Agosto de 2012, anexo único deste ato.

Art. 2º O Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, será consolidado pelo órgão central de contabilidade do Poder Executivo, conforme disposição do parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e divulgado, inclusive em meio eletrônico de acesso público.

Art. 3º O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a implementação das ações, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ou mudanças propostas na legislação pertinente.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Negro/RO, 19 de dezembro de 2012.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:ED45CC94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Dezidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO torna público que requereu a **SEMAT** conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, visando atender o Loteamento da Quadra nº 18.07 setor 16, localizada no bairro Cidade Nova município de Nova Mamoré.

Nova Mamoré - RO, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:07D40637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 1363 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2012, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Nova união, no uso de suas atribuições pertinentes, com fundamento no art. 79, XVIII, da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos públicos do Município de Nova União, no dia 24 de dezembro de 2012, devido ao feriado do dia 25 de dezembro (Natal).

Parágrafo Único: Ficam excluídas do disposto no caput ás atividades consideradas essenciais.

Art. 2º - Os Secretários Municipais poderão convocar servidores e/ empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.

At. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0FEF30D9

P M N U - RO
ERRATA

No extrato do Termo Aditivo nº 02 de 18 de dezembro de 2012, referente ao processo 110 de 2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Ano IV Nº 0845, pág. 35. Onde se lê: a partir de 30 de dezembro de 2013, leia-se: a partir de 30 de dezembro de 2012.

Nova União, 20 dezembro de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:736DF308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº.047 /GP/CMOPO/RO/12

PORTARIA Nº.047 /GP/CMOPO/RO/12. EM 18 DE DEZEMBRO DE 2.012.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 28, 30, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigos 9º, 10, 11 e 17 do Regimento Interno, através desta portaria regulamenta o ato de posse dos senhores Vereadores e a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2013/2014.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para proceder com a posse dos Senhores Vereadores 2.013/2.016, exercerem as atribuições de Comissão receptora e apuradora da eleição da Mesa Diretora, composta por 04 (quatro) servidores, sendo eles:
Celson Cabral Souza – Presidente;
Olcymar Galimbert da Silva - Secretário
José Martins dos Anjos – Membro;
Maria Teixeira de Oliveira Coelho – Membro
Art. 2º. A Eleição será realizada nos termos do art. 28 da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, 10, 11 e 17 do Regimento Interno.
Parágrafo único. As chapas deverão ser apresentadas através de requerimento ao Presidente da Comissão, através de protocolo até 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, para procedimentos regimentais de registros e anotações que requer.
Art. 3º. Fica vedada a concorrência a mais de um cargo na mesa.
Art. 4º. Em caso de empate na votação será considerado eleito o Vereador com mais idade.
Art. 5º. Em caso da ausência de um ou mais membros da Comissão, será designado outros servidores para compor o número dos faltosos.
Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos por decisão da maioria dos membros da Comissão, com justificativas e registros.
Art. 7º. A Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, para o biênio 2013/2014, será no dia 1º de janeiro de 2.013, em sessão solene de posse dos Senhores Vereadores para a Legislatura de 2013 a 2016, às 16: 00 hs no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
Art. 8º. A Mesa Diretora é composta dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8CFD0E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 22 DATA: 19-12-2012

DECRETO Nº 7767 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

"EXONERA, A PEDIDO, WANDERLEI LUIZ DA CRUZ, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 2413/2011.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, WANDERLEI LUIZ DA CRUZ , Cadastro nº 6529/2, no cargo de Professor de Educação Física – 40 horas, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:DB0DF0D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 102/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 102/2012,** cujo objeto é aquisição de serviços de Buffet e marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, conforme edital e seus anexos: que teve como resultado o **CANCELAMENTO DO PREGÃO.**

Pimenta Bueno, 19 de dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 08 de 01.01.2009

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E45E44EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.464/2012 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO EM REGIME ESPECIAL DA QUADRA 82 (OITENTA E DOIS) DO SETOR 03 (TRÊS) DO LOTE 01 ÚNICO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a competência do Município, nos termos do Artigo 29 da Constituição Federal, assuntos relacionados ao solo urbano;
Considerando a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
Considerando a Lei Municipal nº. 072/85, de 05 de dezembro de 1.985 e Lei Municipal n° 1.801/2012 de 23 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a Regularização e Normatização do Uso do Solo e Zoneamento Urbano.

Considerando a Lei Municipal n.º 1.476/2008, de 02 outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";
Considerando o requerimento de H. R. Engenharia E Construções Ltda, através do Processo Administrativo 5778/2012, em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2012;
Considerando**,** a Certidão de Desmembramento em Regime Especial expedida pela Arquiteta e Urbanista, Luciana Almeida de Andrade do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLAN em 23 (vinte e três) de novembro de 2012;

Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em regime especial da quadra 82, Lote Único do Setor 03, com área total de 14.400,00m² (quatorze mil, quatrocentos metros quadrados).
§ 1º. O imóvel mencionado no caput possui o índice cadastral 3113, passa a ser descrito da seguinte forma:

I – Lote 01-Remanescente, Quadra 82, Setor 03, com área de 1.200,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
II - Lote 01A, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
III - Lote 01B, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
IV - Lote 01C, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
V - Lote 01D, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
VI - Lote 01E, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar,
VII - Lote 01F, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
VIII - Lote 01G, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
IX - Lote 01H, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
X - Lote 01I, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
XI - Lote 01J, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
XII - Lote 01K, Quadra 82, Setor 03, com área de 375,00m², localizado na Rua Raposo Tavares, Lado Ímpar;
XIII - Lote 01L, Quadra 82, Setor 03, com área de 450,00m², localizado na Avenida Carlos Dornejes, Lado par;
XIV - Lote 01M, Quadra 82, Setor 03, com área de 375,00m², localizado na Avenida Carlos Dornejes, Lado par;
XV - Lote 01N, Quadra 82, Setor 03, com área de 375,00m², localizado na Avenida Carlos Dornejes, Lado par;
XVI - Lote 01O, Quadra 82, Setor 03, com área de 375,00m², localizado na Avenida Carlos Dornejes, Lado par;
XVII - Lote 01P, Quadra 82, Setor 03, com área de 450,00m², localizado na Avenida Carlos Dornejes, Lado par;
XVIII - Lote 01Q, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XIX - Lote 01R, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XX - Lote 01S, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XXI - Lote 01T, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XXII - Lote 01U, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par, a ___m de distância da esquina mais próxima;
XXIII - Lote 01V, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XXIV - Lote 01X, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XXV - Lote 01Z, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XXVI - Lote 01ZA, Quadra 82, Setor 03, com área de 480,00m², localizado na Rua Visconde de Mauá, Lado par;
XXVII - Lote 01ZB, Quadra 82, Setor 03, com área de 450,00m², localizado na Avenida Cristóvão Colombo, Lado par;
XXVIII - Lote 01ZC, Quadra 82, Setor 03, com área de 375,00m², localizado na Avenida Cristovão Colombo, lado ímpar;
XXIX - Lote 01ZD, Quadra 82, Setor 03, com área de 375,00m², localizado na Avenida Cristóvão Colombo, lado ímpar;

Art. 2º Integram este Decreto, na forma de Anexo I, II e III, Planta do Desmembramento, a Certidão de Desmembramento em Regime Especial e Laudos Técnicos

Art. 3º. O imóvel objeto do desmembramento foi adquirido por H. R. Engenharia & Construção Ltda da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, através de Escritura Pública de Reconhecimento e Transmissão de Domínio, lavrado no Cartório de Notas desta Comarca de Pimenta Bueno-RO, às fls.093 do Livro 004-A aos 02 de março de 1989, devidamente registrada sob R-1 na matrícula 2.226, Livro 2-Registro Geral, aos 18 (dezoito) de abril de 1989 no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Pimenta Bueno-RO.

Art. 4º. Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da retirada do processo concluso do Departamento de Desenvolvimento Imobiliário Urbano – DDU, e com as devidas taxas pagas.

Art. 5º. Deverá o Departamento de Desenvolvimento Urbano – DDU, adotar as medidas necessárias para a anotação do desmembramento após o registro do desmembramento no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno – RO, 17 de Dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:944EDF2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 170/2012 DE, 20 DE DEZEMBRO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO ART. 20 DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 161/2012 O INCISO I NO PARÁGRAFO 1º, OS PARÁGRAFOS 7º E 8º, E INCISO I NO PARÁGRAFO 7°, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica alterado o art. 20 do Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20º. .....

§ 1º.....

I – A multa será corrigida monetariamente pelo índice oficial IGP-M, conforme art. 89 do CTM e acrescida de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor atualizado.

§ 7º. A multa imposta deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação da Decisão Final, cabendo a Secretaria Municipal da Fazenda a emissão do boleto.

I – O processo para emissão desse boleto será conforme o método operacional de emissão de boleto de multa de natureza tributária.

§ 8º. Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, sua cobrança será efetuada judicialmente.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 20 de Dezembro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FFA3FFA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3469/2012 DE 20/12/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
12.001.10.122.1195.2.067. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU
9 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.001.04.122.1006.2.008. Manutenção das Atividades da SEMFAZ
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.000,00
06.001.20.122.1011.2.019. Manutenção das Atividades da Semagri
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
105 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.000,00
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
233 - 3.3.90.36.00.00 10000 80,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
234 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.800,00
09.001.08.122.1189.2.048. Atendimento a Comunidade
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
237 - 3.3.90.39.00.00 10000 2.000,00
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.
259 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 720,00
260 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA
265 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.300,00
267 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
268 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
269 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 600,00
13.001.04.122.1205.2.093. Manutenção das Atividades da SEMAD
278 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Redução: 30.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9562D72C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 076/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ELIZANE ODISIO DOS SANTOS DA SILVA

CPF N.º 162.579.792 - 34
Av. Presidente Kennedy n.º 1050 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 337,60 m2 de construção, localizado na Av. Presidente Kennedy n.º 1050, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno, conforme laudo técnico de vistoria e avaliação de imóvel fls. 10 e nota de empenho n.º 871/2012 de 14/12/2012, inserida no processo administrativo n.º 5279/2012, para atender as necessidades da Unidade de Saúde Madre Tereza de Calcutá.

DO PREÇO: É de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da SEMSAU – Fonte de Recurso Orçamentário 10200 Receitas de Impostos e Transferências R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 101.221.195, conforme nota de empenho n.º 871/2012 de 14 de Dezembro de 2012.

DO PRAZO: É de 02 (dois) meses, iniciando-se em 14 de Dezembro de 2012 e término em 13 de Fevereiro de 2013, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

DATA: 14 de Dezembro de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ACCE54D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 041/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: PLENA TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ N.º 05.444.097/0001 - 45
Av. Castelo Branco n.º 16.488 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes na nota de empenho n.º 3039, 3040 e 3041/2012, ambas de 18 de Dezembro de 2012, inserida no processo n.º 7360/2012, conforme segue.

Ø Veiculo ônibus partindo da Fazenda Modelo de propriedade da Dona Irene, passando pela associação dos Produtores rurais do Setor Marcos Freire, segue pela estrada da Produção, saindo na Br 364, segue pela Mesma até a escola Pólo Municipal Luiz Cabral de Souza. No período vespertino, percorrendo total de 3.056 Km.

DO PREÇO: É de R$- 12.468,48 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.032 – Acesso à Escola/Transporte Escolar - Recurso Orçamentário/Convênio do Estado-Educação R$-12.468,48 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Função 123.611.014, conforme Notas de Empenhos n.º 3039, 3040 e 3041/2012 de 18 de Dezembro de 2012.

DATA: 19 de Dezembro de 2.012.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 009/2012 – P.G.M, celebrado em 17.02.2012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7C0F1080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 006/2012
ERRATA 3 E ALTERAÇÃO DE DATAS

Em face da decisão judicial exarada pela 1ª Vara de Cerejeiras – RO no Processo Nº 0003819-97.2012.8.22.0013, a Prefeitura e Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam que se faz necessário publicar a presente errata para que os prazos entre o último dia de inscrições e o primeiro dia de provas seja de pelo menos 20 (vinte) dias. Ainda devido a grande quantidade de inscritos, serão necessários pelo menos dois dias para aplicação das provas escritas, visto que as escolas da cidade de Pimenteiras do Oeste possuem poucos lugares para aplicação da prova. O horário de realização das provas de cada cargo será divulgado junto com a Divulgação dos Locais de prova. Por isso o novo cronograma previsto é o seguinte:

NOVO CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Datas para cargos de nível FUNDAMENTAL	Datas para cargos de nível MÉDIO E SUPERIOR
Inscrições	16/11/2012 à 10/12/2012	16/11/2012 à 10/12/2012
Vencimento do Boleto	11/12/2012	11/12/2012
Homologação das Inscrições	17/12/2012	17/12/2012
Divulgação dos Locais e horários de prova	20/12/2012	20/12/2012
Prova Escrita	06/01/2013	13/01/2013
Gabaritos	06/01/2013 à noite	13/01/2013 (à noite)
Resultado Parcial	16/01/2013	23/01/2013
Convocação para Provas Práticas	16/01/2013	23/01/2013
Provas Práticas	20/01/2013	27/01/2013
Resultado Parcial Provas Práticas	21/01/2013	28/01/2013
Resultado Final e Requerimento Homologação	25/01/2013	01/02/2013

Pimenteiras do Oeste, 7 de dezembro de 2012.
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Maria Aparecida Ramos
Código Identificador:4C386970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 608/2012

PORTARIA Nº 608/2012.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Presidente Medici-Ro, José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda com fundamento na Lei Municipal n° 1396/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Médici-RO), em especial ao contido nos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal supra, e considerando:
O *conteúdo do Ofício n° 1781/2012-Vara Cível da Comarca de Presidente Médici-RO;*
O conteúdo do Ofício nº 1801/2012-Vara Cível da Comarca de Presidente Médici-RO encaminhado à 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná-RO;
Considerando que em ambos os ofícios o Juízo da Comarca de Presidente Médici-RO comunica a prática de atos ilícitos em desfavor do Servidor Público Luiz Carlos de Oliveira ocupante do Cargo de Advogado do Município;
Considerando que na narrativa encartada aos ofícios acima citados, onde é narrada conduta desabonadora do servidor em questão, por atos praticados mesmo que em sua vida privada;
Considerando que o regime disciplinar do funcionalismo não se preocupa somente com os atos estritamente desempenhados no exercício funcional, mas também busca preservar a imagem decoro e credibilidade que devem merecer perante a sociedade os que titularizam cargos e funções públicas;
Considerando que o procedimento irregular do servidor público em sua vida privada pode enquadrar no âmbito da responsabilidade disciplinar, em virtude do fato de a moralidade e seriedade da Administração eventualmente caírem no descrédito diante dos administrados, no caso da presença de elemento inescrupuloso nos quadros funcionais do Município;
Considerando que o narrado pelo Poder Judiciário local são casos de típico reflexo, na esfera administrativa, de atos consumado no ofício privado,que desmerecem o servidor público e o afetam nessa qualidade, projetando-se negativamente sobre a função administrativa pública e suas atribuições;
Considerando que nesse particular, destaca que o processo disciplinar é instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições,ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que encontre investido.
RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas mesmo que na vida privada pelo servidor Luiz Carlos de Oliveira, nos termos da denúncia formulada pelo Poder Judiciário e ainda em harmonia com o estabelecido no Estatuto das Servidores Públicos Municipais de Presidente Médici-RO.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores GERLINDA PROCKNOW - ocupante do cargo efetivo de Administradora que a presidirá e como Membros os servidores GRIMOALDO BARRETO BOTELHO e MANOEL PEREIRA LUNA.
Art. 3º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios no Site do Município e no mural da Prefeitura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D885F794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 218/2012

DECRETO Nº218/2012.

Dispõe sobre a reversão ao patrimônio público do imóvel medindo 10.408m² (dez mil quatrocentos e oito metros quadrados), doado com encargos a Empresa Distribuidora de Combustíveis SAARA LTDA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO., Sr. José Ribeiro da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município:

Considerando o Disposto na Lei Municipal nº 1605/2010, a qual versa sobre a doação com encargos de uma área de 10.408m² (dez mil, quatrocentos e oito metros quadrados), em favor da Empresa Distribuidora de Combustíveis SAARA LTDA;
Considerando que a donataria não cumpriu com os prazos estabelecidos na Cláusula 7ª (sétima) do Termo de Compromisso de doação com encargos;
Considerando que a mencionada empresa foi em 21 de agosto de 2012, notificada sobre o prazo final para conclusão da instalação;
Considerando que o prazo para a conclusão das instalações para os fins destinados já se esgotaram;
Considerando que embora notificada a empresa em questão quedou-se inerte não apresentando quaisquer fatos que pudesse justificar a morosidade em cumprir com sua obrigação.
DECRETA
Art. 1° Fica Revogado em sua íntegra a Doação com Encargos do Imóvel preâmbulo desse Decreto, e via de conseqüência a reversão do bem em favor do Município.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, no Site do Município e no Mural da Prefeitura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Presidente Médici – RO, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5744E284

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23/2012

E
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 023/2012

EMENTA: "Dá Nova redação aos Arts. 19 e 21 da Lei Orgânica do Município;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do Inciso I, § 2º do 40, I da Lei Municipal n° 335/90 – **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPI**O, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL

Art. 1º. Os Artigos 19 e 21 da Lei Orgânica passam ter a seguinte redação:

"Art. 19. A Câmara Municipal reunir–se–á em Sessão preparatória a partir de 1º de janeiro no primeiro ano da Legislatura para posse de seus membros e eleição da Mesa, podendo por ato submetido à apreciação do Plenário antecipá-la.
Art. 21. A Mesa da Câmara Municipal compõe–se de Presidente, Primeiro Vice–Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem".

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EFB4999B

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 81/CMRM-12

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Secretaria Legislativa
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO N° 81 /CMRM-12
De 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Súmula: "Dá nova redação ao Parágrafo Único, do artigo 41; e aos artigos 9º, 56, 57, 58 e cria os artigos 58-A e 58-B na Resolução nº 076/2005 – REGIMENTO INTERNO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Faz saber que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal de Rolim de Moura-RO, **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O Art. 9º, da Resolução nº 076/2005, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 9°. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos por votação secreta."

Art. 2º. O Parágrafo Único do Art. 41, da Resolução nº 076/2005, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 41. (. . .)
Parágrafo Único – As Comissões Permanentes são as seguintes:
I - Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final;
II - Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização;
III - Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura e Mobilidade Urbana;
IV - Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, agroindústria, Comércio e Turismo;
V - Comissão Permanente de Educação Cultura, Esporte e Lazer;
VI - Comissão de Saúde e Assistência Social"

Art. 3°. Dá nova redação aos artigos 56, 57 e 58, da Resolução nº 076/05 – Regimento Interno.

"Art. 56. Compete a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização; opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de:

I – diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária e plano plurianual de investimentos;
II - pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado, relativos à prestação de contas do Prefeito e da Mesa da Câmara;
III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos adicionais, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao Erário Municipal ou interessem ao crédito público;
IV - abertura de créditos, empréstimos públicos;
V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município;
VI - proposições que acarretam em responsabilidades ao erário municipal ou interessem ao crédito ou ao patrimônio público municipal;

VII – fixação ou aumento dos vencimentos do funcionalismo público;
VIII – fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores.

Art. 57 - Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura e Mobilidade Urbana., opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

I – Código de Obras e Código de Posturas;
II – Plano Diretor e de Desenvolvimento Integrado;
III – aquisição, alienação e concessão de bens imóveis do Município;
IV – quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais;
V - atividades produtivas em geral, públicas ou privadas, envolvendo os setores primário, secundário e terciário da economia do Município.

Art. 58 – Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, agroindústria, Comercio e Turismo, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quando ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:

I – o Plano Municipal do Meio Ambiente;
II – as proposições que visem ao controle da poluição ambiental, em todos os seus aspectos, à proteção da vida humana e à preservação dos recursos naturais;
III - saneamento básico;
IV - planejamento, projetos, obras e serviços públicos urbanos com intervenção ambiental;
V - reorganização administrativa da Prefeitura na área e meio ambiente;
VI - convênios, concessão de bolsas de estudos na área de meio ambiente;
VII - toda e qualquer matéria que dispuser sobre a questão ambiental;
VIII - manifestar-se a respeito de proposições e assuntos relativos à agricultura, à pecuária e à economia agrícola em geral, à organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.”

Art. 4°. Ficam criados os artigos 58-A e 58-B, na Resolução nº 076/05 – Regimento Interno.

“Art. 58-A. Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:
I - rede municipal de ensino;
II - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
III - concessão de títulos honoríficos e demais homenagens;
IV - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer;
VII - reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Cultura;
VIII - implantação de atividades científicas e tecnológicas no âmbito da administração municipal;
IX - convênios, concessão de bolsas de estudos e estágios profissionais;
Art. 58-B. Comissão de Saúde, Assistência Social, opinar obrigatoriamente, quanto ao mérito, sobre as seguintes matérias:

I – saúde pública e saneamento básico;
II - assistência social e previdenciária em geral.
III - proposições e assuntos de defesa, assistência e educação sanitária, bem como de organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins;
IV - reorganização administrativa da prefeitura nas áreas de saúde e assistência social;
V - implantação de centros comunitários sob auspício oficial;
VI – declaração de utilidade pública municipal a entidades que possuam fins filantrópicos.
VII – Código Sanitário Municipal;
VIIII – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento.”

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira, 19 de dezembro de 2012.

JAIRO PRIMO BENETTI
Presidente/CMRM

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:93B5F981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.310/2012

“Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$14.400,00”.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.379, de 14/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$14.400,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$14.400,00
TOTAL:.....R$14.400,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$14.400,00
TOTAL:.....R$14.400,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:216932BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.311/2012

“Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$55.000,00”.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.382, de 14/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de Pagamento Esporte e Lazer
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$19.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$18.000,00
Sub-total:.....R$37.000,00

07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00
Sub-total:.....R$18.000,00
TOTAL:.....R$55.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Desporto e Lazer
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$27.500,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$27.500,00
TOTAL:.....R$55.000,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1CE5A27D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.312/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$418.870,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.384, de 22/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$418.870,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0022.2065 – Folha de Pagamento - SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$355.000,00
31.90.09.00 – Salário Família.....R$120,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$15.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$42.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$1.200,00
Sub-total:.....R$418.320,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.04.122.0019.2187 – Folha de Pagamento - SEMMADU
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$550,00
Sub-total:.....R$550,00
TOTAL:.....R$418.870,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.04.122.0019.2187 – Folha de Pagamento - SEMMADU
31.90.09.00 – Salário Família.....R$600,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$6.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$36.600,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0022.2065 – Folha de Pagamento - SEMFAPLADE
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$1.800,00
Sub-total:.....R$1.800,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.20190 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$380.470,00
Sub-total:.....R$380.470,00
TOTAL:.....R$418.870,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9177CD42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.313/2012

"Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$381.712,93".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.385 de 22/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$381.712,93 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.2043 – Manutenção da Iluminação Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$381.712,93
TOTAL:.....R$381.712,93

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

RECURSO VINCULADO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C329BDD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.314/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$289.406,62".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.385, de 22/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$289.406,62 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.2043 – Manutenção da Iluminação Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$289.406,62
TOTAL:.....R$289.406,62

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.2043 – Manutenção da Iluminação Pública
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$22.000,00
Sub-total:.....R$22.000,00

02.005.15.452.0006.20190 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$267.406,62
Sub-total:.....R$267.406,62
TOTAL:.....R$289.406,62

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:642F0A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.315/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$60.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.386, de 22/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$60.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.20190 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$60.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FD9816BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.316/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$10.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.386, de 22/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD

31.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.20190 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
TOTAL:.....R$10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1730ADA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.317/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$318.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.383 de 22/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 481 – Habitação Urbana
PROGRAMA: 0043 – Esta Casa é Minha
PROJ. ATIV.: 1088 – Programa Minha Casa Minha Vida - Fase II - JATOBÁ II CONV. 0367.051-79/2011
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$318.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

Recursos transferidos ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº0367.051-79/2011 – PROJETO DE TRABALHO SOCIAL JATOBÁ II "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FASE II" CONFORME PROJETO E CONVÊNIO PADRÃO – TTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS FAR.

Art.3º Considerando o Artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:85151B73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.318/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$389.174,12".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.389, de 27/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$389.174,12 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001 – Câmara Municipal de Rolim de Moura
01.001.01.031.0020.2.001 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$315.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$33.597,00
Sub-Total.....R$348.597,00
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.577,12
Sub-Total.....R$40.577,12
TOTAL:.....R$389.174,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02- PRREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.005.15.452.0006.2.044 – Manutenção das Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$130.550,90
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$22.706,47
Sub-Total:.....R$153.257,37
02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$235.916,75
Sub-total.....R$235.916,75
TOTAL:.....R$389.174,12

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9031078B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.319/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$3.708,00"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.390, de 29/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$3.708,00 (TREZ MIL, SETECENTOS E OITO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2048 – Convênios com Instituições Esportivas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$3.708,00
TOTAL:.....R$3.708,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos e Amadores
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.708,00
TOTAL:.....R$3.708,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:16ADCC0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.322/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$48.300,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº2391, de 29/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$48.300,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituição.....R$3.000,00
Sub-total.....R$48.000,00
02.003.12.365.0015.2070 – Folha de Pagamento dos Profissionais da UAB
33.90.93.00 – Indenizações e Restituição.....R$300,00
Sub-total.....R$300,00
TOTAL:.....R$48.300,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD
31.90.09.00 – Salário Família.....R$1.990,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$16.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$2.000,00
Sub-total.....R$19.990,00
02.003.12.365.0015.2070 – Folha de Pagamento dos Profissionais da UAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$16.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
Sub-total.....R$24.000,00
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$4.310,00
Sub-total.....R$4.310,00
TOTAL:.....R$48.300,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:548D999B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.323/2012

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$45.341,15".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.393 de 4/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$45.341,15 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0024 – Manutenção dos Programas de Ação Continuada
PROJ. ATIV.: 2247 - DOAÇÕES DE PESSOA JUR. - AÇÃO DE EXEC. DE TITULO EXTRAJUDICIAL
ELEMENTO: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$45.341,15

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso conveniado, conforme abaixo descriminado:

Projeto vidas em movimento, conforme termo de responsabilidade firmado pelo ministério público do trabalho - procuradoria regional do trabalho 14ª região – procuradoria do trabalho no município de ji-paraná/ro e termo de audiência DOS AUTOS: PAJ 000058.2006-14.002/6.

Art.3º Considerando o Artigo 167, XI, § 2º da Constituição Federal/88, este crédito poderá ser incorporado ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 12 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D194C6CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.326/2012

"Abre crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$33.260,75".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.396, de 19/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$33.260,75 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

04.010 – Fundo Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
44.50.42.00 – Auxílios.....R$33.260,75
TOTAL:.....R$33.260,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

04.010 – Fundo Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$27.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.260,75
TOTAL:.....R$33.260,75

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BFE58F74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.327/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$227.178,65".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº2397, de 19/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$227.178,65 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD
31.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R$70.000,00
Sub-Total:..... .....R$70.000,00

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda
02.008.28.846.0001.2069 – Contribuição para o Pasep
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$60.000,00
Sub-total..... .....R$60.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2105 – Folha de Pagamento – PACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... ....R$12.296,22
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$23.184,54
Sub-Total:.....R$35.480,76

05.011.10.301.0027.2133 – Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PSF SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$61.697,89
Sub-Total:.....R$61.697,89
TOTAL:.....R$227.178,65

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento - SEMAD
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$16.000,00
Sub-total.....R$16.000,00

02.005.04.122.0004.2041 – Folha de Pagamento da SEMOSP
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$114.000,00
Sub-total.....R$114.000,00

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2105 – Folha de Pagamento – PACS

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$23.184,54
Sub-Total:.....R$23.184,54

05.011.10.302.0028.2135 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – SUS MAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$73.994,11
Sub-Total:.....R$73.994,11
TOTAL:.....R$227.178,65

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:94CEE736

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.328/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$4.500,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.398, de 19/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.500,00
TOTAL:.....R$4.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.500,00
TOTAL:.....R$4.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FBF12C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.329/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$15.800,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.399, de 19/12/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.12.361.0008.2012 – Manutenção e Funcionamento da SEMEC
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$15.800,00
TOTAL:.....R$15.800,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$7.000,00
Sub-total:.....R$7.000,00

02.004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
02.004.12.361.0008.2016 – Pagamento de Getons
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$8.800,00
Sub-total:.....R$8.800,00
TOTAL:.....R$15.800,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EA94052D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº116 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA-ROLIM DE MOURA – RO

Aos vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e doze, às 10h30min, reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos para Reunião Extraordinária, os conselheiros do CMDCA, com a seguinte pauta: análise e aprovação do projeto: "Programa AABB Comunidade: O Sonho Não Pode Acabar", no valor de R$ 195.529,53 (cento e noventa cinco mil quinhentos e vinte nove reais e cinquenta três centavos), sendo que os recursos a serem captados são: imposto de renda de pessoa física e jurídica no total de R$ 157.000,00 (cento cinquenta e sete mil reais) e parceiros: Fundação Banco do Brasil R$ 38.529,53 (trinta oito mil quinhentos vinte nove reais e cinquenta e três centavos), Federação Nacional das AABBs - FENABB R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Despesas AABB R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As doações efetuadas em moeda devem ser depositadas em conta especifica aberta em instituição financeira pública vinculada ao respectivo fundo municipal da criança e do adolescente deste município. O prazo de validade do referido projeto é até 31 de Dezembro de 2013. Sendo que, após análise, o Projeto "O Sonho Não Pode Acabar" da AABB Comunidade, foi aprovado pelos conselheiros presentes. Sem mais assuntos a serem tratados encerro a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Simone Maria Rosin, que redigi a presente Ata e demais Conselheiros presentes.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5B189DC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 82/2012

Termo aditivo nº 82/2012
Processo Administrativo nº 3393/2012
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira do Contrato nº 65/2012, referente ao processo n° 3393/2012.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 65/2012, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 13/11/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 65/2012, será prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 13/11/2012.

Rolim de Moura, RO, 29 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:790CA240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 83/2012

Termo aditivo nº 83/2012
Processo Administrativo nº 0196/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: EDIO ANTONIO DE CARVALHO
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, prazo de vigência e valor contratual do Contrato nº 32/2010, referente ao processo n° 0196/2010.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 32/2010, será prorrogado pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do dia 18/12/2012.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 32/2010, será prorrogado pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do dia 18/12/2012.
VALOR: O presente Termo Aditivo será de R$5.171,88 (cinco mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) mensal, perfazendo um valor total de R$15.515,64 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária (SEMECEL), projeto atividade 2.012, elemento de despesa 33.90.36.

Rolim de Moura, 13 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D76A1F60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.400/2012

> "Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$565.558,77".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$565.558,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$319.147,05
Sub-total:.....R$319.147,05

02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria – SEMECEL
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$48.818,90
Sub-total:.....R$48.818,90

02.004.13.392.0014.2051 – Folha de Pagamento – Cultura
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$8.484,10
Sub-total:.....R$8.484,10

02.004.12.365.0010.2026 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

02.004.12.361.009.2034 - Folha de Pagamento do Ensino Fundamental
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$89.108,72
Sub-total:.....R$89.108,72
TOTAL:.....R$565.558,77

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.002.04.122.0002.2003 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$73.289,70
Sub-total:.....R$73.289,70

02.003.04.122.0003.2007 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$37.779,84
Sub-total:.....R$37.779,84

02.003.12.364.0015.2070 – Folha de Pagamento dos Profissionais da UAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$15.643,22
Sub-total:.....R$15.643,22

02.005.04.122.0004.2041 – Folha de Pagamento da SEMOSP
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$102.399,54
Sub-total:.....R$102.399,54

02.007.20.606.0016.2059 – Pagamento de Servidores – SEMAGRI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$17.702,82
Sub-total:.....R$17.702,82

02.008.04.122.0022.2065 – Folha de Pagamento – SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$53.794,44
Sub-total:.....R$53.794,44

02.009.04.122.0040.2156 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$7.750,01
Sub-total:.....R$7.750,01

02.010.04.122.0019.2187 – Folha de Pagamento – SEMMADU
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$6.411,03
Sub-total:.....R$6.411,03
02.011.04.122.0043.2184 – Folha de Pagamento da SEMCOL
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$12.460,14
Sub-total:.....R$12.460,14

02.004.12.361.0009.2123 – Folha de Pagamento Ensino Fundamental – Fundeb 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$91.916,31
Sub-total:.....R$91.916,31

02.004.12.365.0010.2127 - Folha de Pagamento Ensino Infantil – Fundeb 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

02.004.12.365.0010.2128 – Folha de Pagamento Ensino Infantil – Fundeb 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$46.411,72
Sub-total:.....R$46.411,72
TOTAL:.....R$565.558,77

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E839BDA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.401/2012

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolim de Moura para o exercício financeiro de 2013".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber, que os munícipes de Rolim de Moura, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O orçamento fiscal do Município de ROLIM DE MOURA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e autarquias, para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$80.135.814,25 (OITENTA MILHÕES CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
4.RECEITAS:

4.1 RECEITAS CORRENTES	R$76.470.614,25	
4.2 RECEITAS DE CAPITAL	R$ 00,00	
4.7 RECEITAS CORRENTES -INTRA ORÇAMENTÁRIA	R$ 3.665.200,00	
TOTAL:	**R$80.135.814,25**	

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, integrantes desta lei.

Por Funções Do Governo:

01 – Legislativa	R$3.269.719,23
04 – Administração	R$11.857.030,58
08 – Assistência Social	R$2.691.054,48
09 – Previdência Social	R$3.483.000,00
10 – Saúde	R$23.297.805,56
12 – Educação	R$19.950.898,60
13 – Cultura	R$339.954,64
14 – Direitos da Cidadania	R$80.000,00
15 - Urbanismo	R$1.740.044,35
18 – Gestão Ambiental	R$50.000,00
20 – Agricultura	R$710.089,28
26 – Transporte	R$526.924,03
27 – Desporto e Lazer	R$469.720,00
28 – Encargos Especiais	R$2.182.888,85
99 – Reservas de Contingências	R$9.486.684,65
TOTAL GERAL	**R$80.135.814,25**

Por Sub-Funções

031 -	AÇÃO LEGISLATIVA	R$3.269.719,23
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$14.320.889,30
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	R$544.200,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R$72.626,40
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	R$19.459,00
243 -	ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$606.910,18
244 -	ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA	R$175.000,18
272 -	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	R$2.305.000,00
301 -	ATENÇÃO BÁSICA	R$10.167.106,85
302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	R$12.684.008,20
305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$446.690,51
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R$717.476,80
361 -	ENSINO FUNDAMENTAL	R$13.591.670,02
364-	ENISINO SUPERIOR	R$156.452,40
365 -	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$5.485.299,38
392 -	DIFUSÃO CULTURAL	R$339.954,64
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	R$80.000,00
451	INFRA ESTRUTURA URBANA	R$10.000,00
452 -	SERVIÇOS URBANOS	R$1.717.044,35
541 -	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R$50.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	R$710.089,28
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R$526.924,03
812 -	DESPORTO COMUNITÁRIO	R$469.720,00
843 -	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	R$1.382.888,85
846 -	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R$800.000,00
999 -	RESERVA CONTINGÊNCIA	R$9.486.684,65
TOTAL		**R$ 80.135.814,25**

Por Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES	R$ 67.784.354,99
DESPESAS DE CAPITAL	R$2.864.774,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$1.484.934,74
RESERVA LEGAL DO RPPS	R$8.000.749,91
TOTAL	**R$80.135.814,25**

Por Unidade Orçamentária

02001– CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	R$3.269.719,23
02002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	R$4.027.304,17
02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$2.185.691,64
02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$20.154.400,84
02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	R$4.556.154,62
02007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI	R$710.089,28
02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	R$6.100.298,85

02009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$239.665,16
02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	R$441.033,04
02011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$328.812,81
03009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$2.498.294,48
04010 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$272.760,00
05011- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$22.959.081,38
06012 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	R$11.483.749,91
07013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM	R$469.720,00
08010 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$50.000,00
09001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$60.314,66
10010 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R$10.000,00
999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$10.000,00
TOTAL	**R$80.135.814,25**

Art. 4º O poder Executivo está autorizado a:

I - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;
II - Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício financeiro anterior, se necessário, serão reaberto nos limites de seus saldos e incorporados neste orçamento mediante decreto, conforme faculta o § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal de 1988.
III – redistribuir ou remanejar, entre as unidades orçamentárias, dos montantes das dotações orçamentárias destinadas a custear despesas com pessoal nos termos do parágrafo único do Artigo 66 da Lei nº 4.320/64

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:45A96A16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N º 2.402/2012

"Altera, na forma que especifica o Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para o período 2010 - 2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para quadriênio 2010/2013, aprovado pela Lei nº 1.722/2009, de 19 de outubro de 2009, passa a vigorar com as alterações de seu Anexo II, na forma anexa a esta Lei, de acordo com os Mega objetivos, Desafios e Metas da Administração Pública do Município de Rolim de Moura, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-lo às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1AA04246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.403/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$20.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.17.512.0030.1.083 – Serviços de Apoio a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - TC -350.941-78/2011
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$17.500,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$2.500,00
TOTAL:.....R$20.000,00
Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.17.512.0030.1.083 – Serviços de Apoio a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - TC -350.941-78/2011
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:70EF1AD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.404/2012

"Autoriza o Poder Executivo doar área de terra situada no perímetro urbano".

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cidade Alta, inscrita no CNPJ sob o n.

22.858.849/0001-33, 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), caracterizado pelo Lote Urbano 15, 16, 17, da Quadra 34, 35, 37, 38, 40 e 41, Loteamento Alto Alegre, localizado neste município.

§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – Frente: 30,00m a Oeste com a Rua A-1;
II – Fundo: 30,00m a Leste com Lote n° 1;
III – Lado Direito: 20,00m ao Norte com Rua A-4;
IV – Lado Esquerdo: 20,00m ao Sul com o Lote n° 14;
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade a construção, pela Donatária, de sua sede social.

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Não sendo edificado no prazo de 1 (um) ano o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8FF6E6FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.405/2012

"Dispõe sobre a descrição dos limites das zonas de expansão urbana da cidade de Rolim de Moura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º A Área de Expansão Urbana – AEU, que destina-se a implantação de novos loteamentos compreende uma área de 2000 (dois mil) metros do final da Zona Urbana, compreendendo ao Norte, da Av. Morumbi, ao Sul, da Av. Brasília, à Leste, da Rua Braforest e à Oeste, da Rua Parnaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrários.

Rolim de Moura-RO, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:764C5423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.406/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$82.898,37".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$82.898,37 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

01 05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2142 – Co-Financiamento da Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$82.898,37
TOTAL:.....R$82.898,37
Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
01 05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0027.2142 – Co-Financiamento da Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$52.091,71
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.806,66
TOTAL:.....R$82.898,37

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:95F9A96D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.407/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$13.103,98".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$13.103,98 (TREZE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$13.103,98
TOTAL:.....R$13.103,98
Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

01.001.01.031.0020.2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.33.00 – Passagens e Desp. Locom.....R$2.367,16
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$3.800,00
33.90.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R$552,22
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$5.531,26
Sub-total:.....R$12.250,64

01.001.01.031.0020.2.001 – Folha de Pagamento
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$853,34
Sub-total:.....R$853,34
TOTAL:.....R$13.103,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F42092D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.408/2012

"Cria o elemento de despesa 33.90.93.00 junto ao projeto atividade 2.002 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 1.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 33.90.93.00 junto ao projeto/atividade 2.002 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, na importância de R$1.000,00 (Um Mil Reais), conforme abaixo indicado:
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Rolim de Moura
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0020 – Apoio Adm. da Câmara Municipal
PROJ/ATIV: 2.002 – Autorização e Funcionamento da Câmara
ELEMENTO: 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
VALOR: R$1.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Artigo 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, conforme deduções a seguir:
ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Rolim de Moura
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Rolim de Moura
FUNÇÃO: 01 – Legislativa
SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa
PROGRAMA: 0020 – Apoio Adm. da Câmara Municipal
PROJ/ATIV: 2.001 – Autorização e Funcionamento da Câmara
ELEMENTO: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais
VALOR: R$1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros e contábeis retroativos a 01 de Dezembro de 2012.

Rolim de Moura-RO, 20 de dezembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9BA99BC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.321/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$934.396,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2.392, de 29/11/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$934.396,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$350,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$93.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.900,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$94.600,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$10.500,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$1.200,00
Sub-Total:.....R$203.050,00

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$70.000,00
31.90.09.00 – Salário – Família.....R$2.350,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$27.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$51.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$47.366,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$3.600,00
Sub-Total:.....R$201.316,00

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$350.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$85.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$26.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$59.100,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.050,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$8.880,00
Sub-Total:.....R$530.030,00
TOTAL:.....R$934.396,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2095 – Manutenção de atendimento ao serviço administrativo – FMS
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$1.193,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$4.185,81
Sub-Total:.....R$15.378,81

05.011.10.301.0026.2096 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$35,52
Sub-Total:.....R$35,52
05.011.10.301.0026.2152 – Atendimento das Ações Judiciais
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$2.000,00

05.011.10.301.0027.2102 – Manutenção a Rede Básica – Recursos 15%
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.080,08
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$115,69
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$27.874,59
Sub-Total:.....R$29.070,36

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$4.500,00
Sub-Total:.....R$4.500,00

05.011.10.302.0028.2109 – Manutenção do hospital João Amélio, clínica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$36.000,00
Sub-Total:.....R$36.000,00

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.09.00 – Salário – Família.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$55.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.000,00
33.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$189,93
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$29.007,46
Sub-total:.....R$35.197,39

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$3.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.350,81
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$39.251,43
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$19.940,00
Sub-total:.....R$65.542,24

02.003.12.364.0015.2071 – Manutenção e Funcionamento da UAB
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.522,15
Sub-total:.....R$1.522,15

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.877,13
Sub-total:.....R$1.877,13

02.005.15.452.0006.20190 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$296.320,56
Sub-total:.....R$296.320,56

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.007.20.606.0016.2058 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$12.497,20
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.596,50
Sub-total:.....R$18.093,70

02.007.20.606.0018.2060 – Manutenção das Atividades dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Rolim de Moura
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$11.322,63
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$3.960,65
Sub-total:.....R$15.283,28

02.007.20.606.0018.2193 – Recuperar para Melhorar
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-total:.....R$50.000,00

02.007.20.606.0046.2194 – Implantação e Manutenção do Programa de Incentivo a Piscicultura
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.107,76
Sub-total:.....R$11.107,76

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.129.0041.2159 – Manutenção do Departamento de Receita e Fiscalização
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.490,32
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$3.985,98
Sub-total:.....R$10.476,30

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.04.122.0019.2075 – Convênio com a Polícia Militar p/ Fiscalização de Trânsito
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$7.000,00
Sub-total:.....R$7.000,00

02.010.04.122.0019.2076 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2,50
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.320,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$6.500,00
Sub-total:.....R$21.822,50

02.010.04.122.0019.2081 – Manutenção do Conselho de Segurança
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$100,00
Sub-total:.....R$100,00

02.010.04.122.0019.2188 – Manutenção e Funcionamento da SEMMADU
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$1.956,11
Sub-total:.....R$1.956,11

02.010.04.122.0019.2197 – Manutenção e Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.750,00
Sub-total:.....R$15.750,00

02.010.15.451.0054.1073 – Sinalização Semafórica e Complementares
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$151.247,83
Sub-total:.....R$151.247,83

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.011.04.122.0043.2185 – Manutenção e Funcionamento da SEMCOL
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$7.500,00
Sub-total:.....R$7.500,00

02.011.04.122.0043.2186 – Capacitação do Profissionais da SEMCOL
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$872,70
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200,00
Sub-total:.....R$1.072,70

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$50.541,66
Sub-total:.....R$50.541,66

03.009.08.241.0023.1077 – Conduzir Idoso
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00
TOTAL:.....R$934.396,00
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 30 de novembro de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1E56CAFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO-DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 946/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 433/2012
Contratado: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
Objeto: Despesas referentes a aquisição de Peças para as necessidades de manutenção dos veículos ônibus, usados no transporte escolar deste município, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 39.278,78 (trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMED
PROG.TRAB:12.361.0005.2.058 MANUTENÇÃO DO PNAT
NOTA EMPENHO: 1412/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO,11 De Dezembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:CB06B3A2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO-TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 946/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 432/2012
Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME
Objeto: Despesas referentes a aquisição de Peças para as necessidades de manutenção dos veículos ônibus, usados no transporte escolar deste município, conforme discriminado no Projeto Básico, acostado aos autos.
Valor: R$ 33.848,05 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
PROG.TRAB:12.361.0005.2.058 MANUTENÇÃO DO PNAT
NOTA EMPENHO: 1411/2012 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO,11 De Dezembro de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:ABF47DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2012

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2012, referente o Processo Nº. 897/2012/AGRICULTURA, tendo como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 305/PCN/ 2010. em favor das empresas: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. com valor de R$ - 14.498,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), TOTAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A. com valor de R$ - 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais), PALINI & ALVES LTDA, com valor de R$ - 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e a BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor de R$ - 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
São Miguel do Guaporé-Ro, 18 de Novembro de 2012.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAD5BB1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 006/2012, referente o Processo Nº. 954/2012/SAÚDE, tendo como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, NO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ-RO. CONFORME TC/PAC0170/07/FUNASA. em favor da empresa: CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. No valor de: 1.421.747,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).
São Miguel do Guaporé-Ro, 20 de Dezembro de 2012.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:286B170B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 663/2012**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	663/2012
b) Licitação Nrº	5/2012
c) Modalidade	Convite:
d) Data Homologação	13/12/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS E MATERIAL DE ENFEITES NATALINOS PARA A DECORAÇÃO DA CIDADE DE THEOBROMA, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM
CNPJ/CPF: 01.629.618/0001-88
Valor Total Homologado - R$ 3.838,56 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DC4C5EB0

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 663/2012**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	663/2012
b) Licitação Nrº	5/2012
c) Modalidade	Convite:
d) Data Homologação	13/12/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS E MATERIAL DE ENFEITES NATALINOS PARA A DECORAÇÃO DA CIDADE DE THEOBROMA, COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 5.607,40 (cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:373082AA

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 598/2012**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	598/2012
b) Licitação Nrº	74/2012
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	14/12/2012
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREDIO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL ONDE FUNCIONAM O CRAS, BOLSA FAMIILIA, SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMTAS, SALA DOS CONSELHOS, PISCINA DE TRATAMENTO HIDROTERÁPICO E FISIOTERAPIA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: INSTALADORA MUNK LTDA.
CNPJ/CPF: 11.891.996/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 1.792,60 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5F5D3293

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 672/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	672/2012
b) Licitação Nrº	70/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	20/12/2012
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NOTÁVEL CONHECIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PRÓPRIA, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6 X 6 MTS, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO PREFEITO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.156.871/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C95ED9D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 672/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	672/2012
b) Licitação Nrº	70/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	20/12/2012
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NOTÁVEL CONHECIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PRÓPRIA, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6 X 6 MTS, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO PREFEITO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: LOS ARCANJOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.824.512/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma/RO, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FB65B435

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 672/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	672/2012
b) Licitação Nrº	70/2012
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	20/12/2012
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NOTÁVEL CONHECIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PRÓPRIA, LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6 X 6 MTS, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO PREFEITO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatorio.

Fornecedor: F D PIVATTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.601.114/0001-48
Valor Total Homologado - R$ 8.399,00 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1C9233CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, VIGIA, DESENHISTA, TECNICO DE ENFERMAGEM E PROFESSOR LETRAS/INGLES OU ESPANHOL E AGENTE ADMINISTRATIVO DE GABINETE, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 10 de dezembro 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 10 de janeiro de 2013, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/SEMAF/PMVA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

CARGO: TECNICO DE EFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JOSE LINO NUNES RONDON	BARRAGEM
1º	LAUDINEIA MENDES FERREIRA PEREIRA	PSF-URBANO

CARGO: DESENHISTA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ERNANE DOS SANTOS CAETANO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CARGO: PROFESSORA LETRAS/INGLES OU ESPANHOL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE GABINETE 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JOÃO BATISTA NETO	GABINETE

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:955F7F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA/013/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 013/SEMAF/PMVA/2012, no quadro onde **se lê**:

CARGO: Professor Letras/Inglês ou espanhol 40 horas

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

Leia-se:

CARGO: Professor Letras/Inglês ou espanhol 25 horas

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:77721CEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011, **convoca** o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ESTATUTÁRIO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIONES BULIAN DA SILVA	SEMPLAD	7° Lugar

TELEFONISTA ESTATUTÁRIO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GESIELI DA SILVA AMARAL	SEMPLAD	3° Lugar

AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ESTATUTÁRIO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA NEIVA BATISTA	SEMPLAD	3° Lugar
ADEILDA GOMES VIEIRA	SEMPLAD	4° Lugar

Documentos Exigidos para Posse:
a)Cédula de Identidade - RG;
b)Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88,art. 12 e 37;
c)Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
d)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e)Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
f)Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
g)Cartão de Inscrição PIS ou PASEP;
h)Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
i)Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
j)Atestado de Saúde Física e Mental (pré admissional) expedido por profissional da Saúde Pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
l)Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional;
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti Sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes Parasitológicos
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P. A. e Perfil Esquerdo, com laudo Técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais- PNE;

Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia Fo exame médico;
m)02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas recentes;
n)Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
o)Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de Motorista para o qual concorreu;
p)Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
q)Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
r)Comprovante de residência;
s)Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
t)Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
u)Declaração de bens conforme anexo I deste;
v)Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
w)Fotocópia de Curso específico para condutores de ônibus de acordo com a Resolução nº 285/08 de 29 julho de 2008;

x)Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e o original;

OBS: Os documentos em xérox deverão ser autenticados em cartório.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estabelecido no art.1º deste decreto importará na renúncia do direito à vaga ficando a administração autorizada a convocar o subseqüente na ordem de classificação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I - PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data:

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ------- dias do mês de -------- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------ Hrs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO ORIGEM

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local: Data:

Atenciosamente,

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:508C4F62

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ESTATUTÁRIO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIONES BULIAN DA SILVA	SEMPLAD	7° Lugar

TELEFONISTA ESTATUTÁRIO 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GESIELI DA SILVA AMARAL	SEMPLAD	3° Lugar

AUXILIAR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO ESTATUTÁRIO 40 HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA NEIVA BATISTA	SEMPLAD	3° Lugar
ADEILDA GOMES VIEIRA	SEMPLAD	4º Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato“apto” ou “inapto” para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Dezembro de 2012.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Mun de Vale do Paraíso – RO.

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:EA5C7B05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3460 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Convoca Candidatos aprovados no 10º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 10º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2011, publicado no Diário Oficial AROM nº 598 no dia 28/12/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado AROM nº 0726 de 29/06/2012**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 10º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM n°. 598 no dia 28/12/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM n°. 0726 de 29/06/2012, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA IVONETE VENÂNCIO

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	SEMECE - Escola Ivonete Venâncio	1º Lugar

ESCOLA TURMA DA MÔNICA

PROFESSORA PEDAGOGO 25HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINEIA GONÇALVES ANADÃO	SEMECE – Escola Turma da Mônica	4° Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:
Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso/RO, De 20 De Dezembro De 2012

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local, Data.

Atenciosamente,

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:AE2AA8B2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 10º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM n°. 598 no dia 28/12/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM n°. 0726 de 29/06/2012, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA IVONETE VENÂNCIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA TEIXEIRA CELANTE	SEMECE- Escola Ivonete Venâncio	1° Lugar

PROFESSOR PEDAGOGO 25HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINEIA GONÇALVES ANADÃO	SEMECE- Escola Turma da Mônica	4° Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato"apto" ou "inapto" para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Dezembro de 2012.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Mun de Vale do Paraíso – RO.

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:9D0CBAFB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – DRH EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso - RO Edital n°. 001/2010, publicado no diário Oficial Estado DOE n°. 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE n°. 1761 de 28/06/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00 min às 13h 00 min, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO CLT

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIKAELI RESENDE DE SOUZA	SEMSAU - HPP	3° Lugar
LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	SEMSAU POSTO DE SAUDE DAMIANA BORGES AMORIM – DIST. SANTA ROSA	4º Lugar

TELEFONISTA ESTATUTÁRIO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	SEMSAU	2° Lugar

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:

Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art. 12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato“apto” ou “inapto” para o cargo;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional.
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais – PNE.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o
cargo de Motorista para o qual concorreu;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade,
através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida
pelo órgão no qual exercerá a sua função;

Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.

Vale do Paraíso - RO, 20 de Dezembro de 2012.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Mun de Vale do Paraíso – RO.

ANEXO I

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:99D7936E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011, **convoca** o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO CLT

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MIKAELI RESENDE DE SOUZA	SEMSAU – HPP	3° Lugar
LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	SEMSAU – POSTO DE SAÚDE DAMIANA BORGES AMORIM-DIST.SANTA ROSA	4° Lugar

TELEFONISTA ESTATUTÁRIO 40HS

NOME	SEC. LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	SEMSAU	2° Lugar

Documentos Exigidos para Posse:
a)Cédula de Identidade - RG;
b)Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88,art. 12 e 37;
c)Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
d)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e)Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
f)Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
g)Cartão de Inscrição PIS ou PASEP;
h)Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
i)Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
j)Atestado de Saúde Física e Mental (pré admissional) expedido por profissional da Saúde Pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
l)Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional;
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti Sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes Parasitológicos
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P. A. e Perfil Esquerdo, com laudo Técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais- PNE;

Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia Fo exame médico;

m)02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas recentes;
n)Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
o)Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de Motorista para o qual concorreu;
p)Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
q)Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
r)Comprovante de residência;
s)Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
t)Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
u)Declaração de bens conforme anexo I deste;
v)Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
w)Fotocópia de Curso específico para condutores de ônibus de acordo com a Resolução nº 285/08 de 29 julho de 2008;

x)Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e o original;

OBS: Os documentos em xérox deverão ser autenticados em cartório.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estabelecido no art.1º deste decreto importará na renúncia do direito à vaga ficando a administração autorizada a convocar o subseqüente na ordem de classificação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I - PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data:

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ------- dias do mês de -------- de 2012, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------ Hrs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO ORIGEM
Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local: Data:

Atenciosamente,

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:239E128B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.182/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 1.111.940,00 (um milhão, cento e onze mil novecentos e quarenta reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**056**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**01.11.42**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens – Fixas - Geral	**59.000,00**	Transferência do FUNDEB 60%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**056**	**3.1.90.13.00.00**	**R$**	**01.11.42**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	**3.000,00**	Transferência do FUNDEB 60%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**085**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**01.11.42**

PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 60% - EJA	Vencimentos e Vantagens – Fixas - Geral	**35.600,00**	Transferência do FUNDEB 60%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**085**	**3.1.90.13.00.00**	**R$**	**01.11.42**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 60% - EJA	Obrigações Patronais	**7.400,00**	Transferência do FUNDEB 60%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**01.11.42**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens – Fixas - Geral	**25.687,00**	Transferência do FUNDEB 60%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**061**	**3.1.90.13.00.00**	**R$**	**01.11.42**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	**44.100,00**	Transferência do FUNDEB 60%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - ADCT 60%	Vencimentos e Vantagens – Fixas - Geral	**380.313,00**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	**17.000,00**	Transferência do FUNDEB 40 %
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**01.00.00**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administração da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens – Fixas - Geral	**345.000,00**	Recursos Livres
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.1.90.13.00.00**	**R$**	**01.00.00**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administração da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Obrigações Patronais	**35.000,00**	Recursos Livres
02/004	**04**	**122**	**0006**	**2**	**011**	**3.3.90.14.00.00**	**R$**	**01.00.00**
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administração da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Diárias – Civil	**2.000,00**	Recursos Livres
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**059**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.08.31**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Material de Consumo – Diversos	**11.500,00**	Salário Educação
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.3.90.46.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Auxílio Alimentação	**17.500,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	**18.340,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	**10**	**301**	**0022**	**2**	**044**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**01.07.09**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PACS e PSF	Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral	**94.000,00**	PSF – Programa Saúde da Família
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	**4.000,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/006	**12**	**361**	**0042**	**2**	**069**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.08.34**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE (união)	Material de Consumo – Diversos	**12.500,00**	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
						Total	1.111.940,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**060**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e	Material de Consumo - Diversos	**215,50**	Transferência do FUNDEB 40%

					Adultos – EJA			
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**060**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Equipamentos e Material Permanente	**47,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB 40%	Material de Consumo – Diversos	**6.547,30**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**1.000,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**062**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades – FUNDEB 40%	Equipamentos e Material Permanente	**353,50**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**063**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática do FUNDEB 40%	Material de Consumo – Diversos	**2.000,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**063**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática do FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	**290,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**084**	**4.4.90.51.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	Obras e Instalações	**1.391,70**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0042**	**2**	**068**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	Material de Consumo – Diversos	**8.150,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**361**	**0042**	**2**	**068**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa do Transporte Escolar - FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**33.000,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**057**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de Aprendizado Específico da Educação Infantil e Creche – FUNDEB 40%	Material de Consumo Diversos	**8.946,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**057**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de Aprendizado Específico da Educação Infantil e Creche – FUNDEB 40%	Equipamento e Material Permanente	**298,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**096**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem Infantil - Creche FUNDEB 40%	Material de Consumo - Diversos	**86.573,85**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**365**	**0015**	**2**	**096**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem Infantil – Creche FUNDEB 40%	Equipamento e Material Permanente	**34.900,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**367**	**0039**	**2**	**082**	**3.3.90.14.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial – FUNDEB 40%	Diárias - Civil	**2.000,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**367**	**0039**	**2**	**082**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial – FUNDEB 40%	Material de Consumo – Diversos	**3.500,00**	Transferência do FUNDEB 40%
02/006	**12**	**367**	**0039**	**2**	**082**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**	**01.11.43**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino da Educação Especial – FUNDEB 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**2.000,00**	Transferência do FUNDEB 40%

02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – 60% ADCT	Material de Consumo – Diversos	**7.715,95**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – 60% ADCT	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**627,00**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**064**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – 60% ADCT	Equipamento e Material Permanente	**454,00**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**067**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática – 60% ADCT	Material de Consumo - Diversos	**371,00**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.1.90.16.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT 60%	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	**7.250,00**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.1.90.13.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT 60%	Obrigações Patronais	**3.600,00**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**066**	**3.3.90.46.00.00**	**R$**	**01.01.46**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – ADCT 60%	Auxílio Alimentação	**13.662,57**	Recursos da Educação – Aplicação Direta
02/006	**12**	**361**	**0042**	**2**	**069**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.08.34**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa de Transporte Escolar – PNATE (união)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**12.500,00**	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
02/006	**12**	**361**	**0016**	**2**	**059**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.08.31**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**11.500,00**	Salário Educação
02/005	**04**	**782**	**0007**	**1**	**122**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**02.90.22**
PMMA/ SEMOSP	Administração	Transporte Rodoviário	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Provias – CMN	Equipamentos e Material Permanente	**629.206,63**	Operações de Créditos Internos
02/003	**04**	**122**	**0005**	**2**	**053**	**3.1.90.16.00.00**	**R$**	**01.00.00**
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**99.000,00**	Recursos Livres
02/005	**04**	**122**	**0003**	**2**	**008**	**3.3.90.33.00.00**	**R$**	**01.00.00**
PMMA/ GAB	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo do GABINETE	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Passagens e Despesas com Locomoção	**1.000,00**	Recursos Livres
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.11.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**34.500,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.13.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Obrigações Patronais	**10.000,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**038**	**3.1.90.16.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**10.000,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Material de Consumo – Diversos	**5.200,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**035**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos e Material Permanente	**8.000,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde
02/007	**10**	**122**	**0020**	**2**	**123**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Apoio ao Desenvolvimento do Conselho Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanente	**1.500,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde

02/007	**10**	**301**	**0049**	**2**	**141**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.05.48**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Atividade	Co-financiamento da Atenção Básica	Material de Consumo – Diversos	**11.600,00**	Outras Transferências de Recursos Estaduais
02/007	**10**	**301**	**0049**	**2**	**141**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**01.05.48**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Atividade	Co-financiamento da Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	**10.000,00**	Outras Transferências de Recursos Estaduais
02/007	**10**	**301**	**0049**	**2**	**141**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**01.05.48**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Atividade	Co-financiamento da Atenção Básica	Equipamentos e Material Permanente	**27.900,00**	Outras Transferências de Recursos Estaduais
02/007	**10**	**301**	**0024**	**2**	**137**	**3.3.90.30.00.00**	**R$**	**01.02.47**
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Farmácia Básica	Atividade	Manutenção da Contrapartida para o Programa Farmácia Básica – Recurso Próprio	Material de Consumo – Diversos	**11.140,00**	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta
02/010	**18**	**541**	**0046**	**2**	**144**	**3.3.90.36.00.00**	**R$**	**01.00.00**
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	**4.000,00**	Recursos Livres
						Total	1.111.940,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de dezembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8C168838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.183/PMMA/2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R$ 20.369,66 (vinte mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**20.369,66**
							Total	20.369,66

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	**1.513,13**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**3.798,39**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	**8,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.667,25**

01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**16,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.11.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	**326,15**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**004**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**6.261,52**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de Transporte	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**1.514,74**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**007**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Comunicação do Processo Legislativo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**264,48**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**083**	**4.4.90.51.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Realização de Obras de Construção do Poder Legislativo	Obras e Instalações	Recursos Livres	**1.000,00**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**146**	**3.1.90.13.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal – Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	**4.000,00**
							Total	20.369,66

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de dezembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:19C32C9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 604

Lei nº 604 de 14 de Dezembro de 2012

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, com alterações nas Leis: Lei 473 de 07-12-2009 (PPA e alterações), Lei 545 (LDO), Lei 558 (LOA) e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 545 (LDO) de 12-08-11, Lei 558 (LOA) de 16-12- 2011;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos os constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 545 (LDO) de 12-08-2011, ficam acrescidas as constantes do anexo II da presente Lei;

Art. 4º - Lei 558 (LOA) de 16-12-2011, recepciona Alterações e novas programações, na forma do anexo III da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 14 de Dezembro de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI 604 - ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial com remanejamento em elementos de despesas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2012, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.01.00 – Gabinete do Prefeito, na Programação: **04.122.0002.2.002** – **CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**, nos elemento de despesas:
I) 3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), no valor de R$ 22.889,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais);
II) 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), no valor de R$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezessete reais);
III) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária), no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

§2º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, na Programação: **08.244.0041.2.047** – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMTAS**, nos elemento de despesas:
I) 3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), no valor de R$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessentas reais);
II) 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), no valor de R$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais);

§3º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, na Programação: **08.244.0042.2.048** – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, nos elemento de despesas:
I) 3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), no valor de R$ 6.319,00 (seis mil, trezentos e dezenove reais);
II) 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), no valor de R$ 1.369,00 (um mil trezentos e sessenta e nove reais);

Parágrafo Único – Os créditos dos §1º, §2º e §3º, serão proveniente de anulação orçamentária da Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na programação: **15.451.0017.2.023 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP,** no elemento de despesa: 3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), no valor de R$ 55.989,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais);

§4º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Fundo Municipal de Educação, na Programação: **12.361.0010.2.020** – **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%**, no elemento de despesa:
I) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária), no valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais). O crédito especial será proveniente de anulação orçamentária da Programação: **12.122.0009.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMECE,** no elemento de Despesa: 3.1.90.11 – (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), no valor de R$ R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais);

§5º - Abre Crédito Especial na unidade orçamentária ***02.08-00 Secretaria Municipal de Saúde***, nas programações e elementos conforme a seguir:

I) Programação: **10.122.0031.2.037 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**, nos elementos de despesas:
a) 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), no valor de R$ 38.310.80 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos)
b) 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), no valor de R$-456,38 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos);
c) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias) no valor de R$-2.214,26 (dois mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos);

II) Programação: **10.301.0033.2.039 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE –** nos elementos de despesas:
a) 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) na ordem de R$-51.964,04 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
b) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária) na ordem de R$-4.884,64 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

III) Programação: **10.301.0035.2.041 – MANUNTEÇÃO ATIV. DO PROGRAMA SAÚDE BOCAL** – nos Elementos de Despesas:
a) 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), na ordem de R$-12.101,95 (doze mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos),
b) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária) na ordem de R$-118,00 (cento e dezoito reais);

IV) Programação: **10.301.0036.2.042 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PAC´S -** nos elementos de despesas:
a) 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) na ordem de R$-77.703,24 (setenta e sete mil, setecentos e três reais e vinte quatro centavos);
b) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária) na ordem de R$-5.499,88 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

V) Programação: **10.301.0037.2.043 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PSF,** nos Elementos de Despesas:
a) 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) na ordem de R$-37.016,85 (trinta e sete mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);
b) 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), na ordem de R$-962,84 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

VI) Programação **10.302.0038.2.044 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE -** nos elementos de despesas:
a) 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) na ordem de R$-228.582,78 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos);
b) 3.1.90.13 (Obrigações Patronais) na ordem de R$-1.646,26 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)
c) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária) na ordem de R$-18.357,28 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos);

VII) Programação **10.305.0039.2.045 – MANUTENÇÃO ATIV. EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA -** nos elementos de despesas:
a) 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) na ordem de R$-7.759,73 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos);
b) 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária) na ordem de R$ 916,83 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos);

c) 3.3.90.95 (Indenização pela execução de trabalho de campo) na ordem de R$ 500,00 (quinhentos reais)

§6º - Os Crédito Especial previsto no **§5º** será provido de anulações orçamentárias nos programas e elementos, conforme a seguir:

I) Programação: **10.122.0031.2.037 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMSAU**, nos elementos de despesas:
a) 3.3.90.30 (material de consumo) no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais);
b) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica); no valor de R$ 355,54 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
c) 3.3.90.92 (despesas de exercícios anteriores) no valor de R$-1.000,00 (um mil reais);

II) Programação: **MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE,** nos elementos de despesas:
a) 3.3.90.14 – (diárias - pessoal civil), no valor de R$-2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
b) 3.3.90.30 – (material de consumo), no valor de R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
c) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica); no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

III) Programação: **10.301.0033.2.039 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE –** nos elementos de despesas:
a) 3.3.90.30 – (material de consumo), no valor de R$-12.000,00 (doze mil reais);
b) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no valor de R$ 3.145,12 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos);

IV) Programação: **10.301.0034.2.040 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES PROGRAMA FARMACEUTICA BÁSICA –** nos elementos de despesas:
a) 3.3.90.30 – (material de consumo), no valor de R$-4.799,39 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos);
b) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);
c) 4.4.90.52 – (Equipamentos e Material Permanente), no valor de R$-2.011,00 (dois mil e onze reais)

V) Programação **10.302.0038.2.044 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE -** nos elementos de despesas:
a) 3.3.90.14 – (diárias - pessoal civil), no valor de R$-3.000,00 (três mil reais)
b) 3.3.90.30 – (material de consumo), no valor de R$-17.000,00 (dezessete mil reais);
c) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no valor de R$ 32.974,82 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

VI) Programação **10.305.0039.2.045 – MANUT. ATIV. EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA -** nos elementos de despesas:
a) 3.3.90.14 – (diárias - pessoal civil), no valor de R$-1.717,60 (um mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos);
b) 3.3.90.30 – (material de consumo), no valor de R$-7.126,98 (um mil cento e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);
c) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no valor de R$ 428,70 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos);

VII) **Unidade Orçamentária: 02.03.00** – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Programação: **04.122.0006.2.008 – MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF,** nos elementos de despesa:
a) 3.3.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) no valor de R$-70.000,00 (setenta mil reais)
b) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no valor de R$-80.000,00 (Oitenta mil reais)

VIII) **Unidade Orçamentária: 02.06.00** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Programação: **15.481.0017.2.023 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SEMOSP,** nos elementos de despesas:
a) 3.3.90.30 – (material de consumo), no valor de R$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais);
b) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no valor de R$-61.079,01 (sessenta e um mil, setenta e nove reais e um centavo)
c) 4.4.90.51 (obras e instalações) – no valor de R$-50.000,00 (cinquenta mil reais)

IX) Programação: **26.782.0022.2.028 – MANUTENÇÃO RECUP. ABERTURAS ESTRADAS VICINAIS E CHACÁRAS,** no elemento de despesa:
a) 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) no valor de R$-37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

Mirante da Serra – RO, 14 de Dezembro de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

LEI 604 - ANEXO II							
PROGRAMA 2							
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Integração e Desenvolvimento							
Òrgão Responsável: Gabinete do Prefeito							
Unidade Administrativa Responsável : Gabinete do Prefeito							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME: VALDECI ALVES DE SOUZA				(X) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**				( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:				**INÍCIO:**	01/01/2010	
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Gerenciar Diferenças							
Causa : Necessidade de dar Suporte Político-administrativo e Técnico à Gestão Municipal							
Objetivo do Programa: Proporcionar versatilidade no Funcionamento do Gabinete do Prefeito, no se**u**							
relacionamento com os cidadãos, com os poderes constituídos e com as instituições. Coordenar o							
o relaciomento intra-gestão ,de forma fortalecer o todo administrativo, proporcionando base para o							
desenvolvimento de ações melhores articuladas e integradas, que produzirão maior eficiência e eficácia							
à Administração Municipal							
Justificativa do Programa: Por ser o Gabinete do Prefeito o órgão de Assesssoria direta do Gestor							
Municipal, existe a necessidade permanente de um funcionamento dinâmico, procurando a integração							
dos poderes, das instituições e das comunidades, criando um canal de comunicação através do qual							
serão encaminhados os pleitos que atendam aos anseios populares. Ainda tem sob a sua responsabili-							

dade a união das unidades que compõem Prefeitura Municipal, no tocante ao desenvolvimento de ações							
conjuntas que proporcionam melhores resultados e demonstram a unidade da Gestão							
Estratégia de Implementação : aumentar reuniões com a comunidade, instituir campanha publicitária							
de divulgação das ações administrativas, fortalecer o relacionamento com o legislativo, implantar siste-							
ma de reuniões mensais para avaliação do desenvolvimento da atividades das unidades administrativas,							
supervisionar rotineiramente os trabalhos da administração							
Principais Externalidades : a aproximação da comunidade, dos poderes e das instituições à Adminis-							
tração Municipal, a coesão do órgãos da administração, permitindo uma gestão pautada nos princípios							
democráticos							
5 - PÚBLICO ALVO:							
A Municipalidade como um todo							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	3.292.959,13	**Quantidade de Ações**		1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funconal e Programática : 04.122.0002.2.002							
Horizonte Temporal :		( ) Temporário		(X) Contínuo			
		Duração :	de 01 de janeiro de 2009		até _____/_____/_____		
INDICADOR							
Índice mais Recente: a insastifação da população				**Data da Apuração do ìndice mais Recente**			
demonstrada nas urnas				outubro de 2008			
Unidade de medida:		% de satisfação da população		**Periodicidade**		Anual	
Base Geográfica		Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010	60%	2011	65%	2012	70%	2013	75%
Fórmula de Cálculo:		**Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de**					
aceitação da Administração							
CUSTOS							
2010		2011		2012		2013	
602.138,06		846.105,76		877.301,00		967.414,31	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

LEI 604 - ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação : Construindo a Governabilidade				
Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito				
Unidade administrativa Responsável: Gabinete do Prefeito				
	Nome:	Valdeci Alves de Souza		
Gerente	**Lotação**	Secretário de Governo		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Criar condições de governabilidade e dar sustentação político-administrativa ao				
prefeito Municipal, de forma a permitir o atendimento dos anseios população do Município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	3.292.959,13	**Tipo**		
Classificação institucional, Funconal e Programática : 04.122.0002.2.002				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____	
PRODUTO : Construção da Governabilidade				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Tornar a Administração atraente para a comunidade, de forma que esta se sinta como parte do governo, criando assim um relacionamento importante com a equipe gestora, motivando as secretarias ao desenvolvimento de atividades conjuntas nas comunidades, que terá como consequência a aproximação dos Poderes Legislativo e Executivo			Aceitação da Gestão	
METAS				
FÍSICAS				
2010	**2011**	**2012**	**2013**	
55% aceitação	**60% aceitação**	**65% aceitação**	**70% aceitação**	
FINANCEIRAS($)				
ELEMENTO	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
3.1.90.11	**390.676,56**	**451.500,85**	**650.008,00**	**715.008,80**
3.1.90.13	**51.140,09**	**69.229,08**	**90.498,00**	**99.547,80**
3.1.91.13	**10.631,00**	**11.305,88**	**13.795,00**	**15.174,50**
3.3.90.14	**33.000,00**	**43.000,00**	**35.000,00**	**38.500,00**
3.3.90.30	**35.560,00**	**52.000,00**	**25.000,00**	**27.500,00**
3.3.90.33	**12.000,00**	**7.200,00**	**5.000,00**	**5.500,00**
3.3.90.36	**3.000,00**		**3.000,00**	**3.300,00**
3.3.90.39	**53.100,00**	**44.940,00**	**45.000,00**	**49.500,00**
4.4.90.52	**13.030,41**	**166.929,95**	**10.000,00**	**13.383,21**
TOTAL	**602.138,06**	**846.105,76**	**877.301,00**	**967.414,31**
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	589.107,65	679.175,81	867.301,00	954.031,10
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	13.030,41	166.929,95	10.000,00	13.383,21
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

LEI 604 - ANEXO II - P R O G R A M A 41	
FINALISTICO (x)	**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**
IDENTIFICAÇÃO	
Denominação: Manutenção das Atidades da SEMTAS	
Órgão Responsável: SEMTAS	

Unidade Administrativa Responsável:SEMTAS						
					9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	Edna do Nascimento Nunes			(x) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	482.498-RO			( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	606.251.046-68			**INÍCIO:**	01/01/2011
					TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:						
Problema: Atendimento adequado aos municipes						
Causa: Necessidade de atendimento de qualidade aos municipes, visando garantir o direito e acesso das familia aos serviços e programas sociais.						
Objetivo do Programa: Proporcionar a população atendimento adequado as suas necessidades, atendendo a comunidade, dando assim direito a participação das policitas sociais.						
Justificativa do Programa: Garantir a promoção dos direitos individuais e coletivos dos municipes as politicas sociais.						
Estratégia de Implementação: Buscar aproximidade da comunidade com o órgão de assistência social, com palestras e eventos socias.						
Principais Externalidades: Fazer com que a comunidade e o poder público se aproximem, permitindo a democratização e uma melhor convivência social.						
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	1.993.402,02	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0041.2.047						
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____			
INDICADOR						
Índice mais Recente:	12.086		**Data da Apuração do ìndice mais Recente**			
População			31/06/2009			
Unidade de medida:	Unid.		**Periodicidade:**	anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	IBGE 2001			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2010		**2011**	21%	**2012**	23%	**2013**	25%
Fórmula de Cálculo: numero de pessoas atendidas * 100 / população municipal. 2249X100/12086.						
CUSTOS						
2010	2011	2012	2013			
	673.768,70	659.538,75	660.094,57			
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

AÇÃO = ANEXO III - LEI 604								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Órgão Responsável: SEMTAS								
Unidade administrativa Responsável: SEMTAS								
	Nome:	Edna do Nascimento Nunes						
Gerente	**Lotação**	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social						
	C.P.F.	606.251.046-68						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Este programa visa atender as necessidades da comunidade que tem por direito a Assistência Social, buscando suprir as necessidades básicas, fazendo com a que a comunidade se sinta valorizada.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	2.023.659,06	**Tipo**						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0041.2.047								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo							
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
Atendimento a Pessoas				Pessoas atendidas				
METAS FISICAS								
2010	**2011**	**2012**	**2013**					
	2339	**2385**	**2435**					
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**				
3.1.90.11		305.072,53	387.665,00	426.431,50				
3.1.90.13		13.673,88	11.144,35	12.258,79				
3.1.91.13		42.768,44	33.518,00	36.869,80				
3.1.90.34		4.500,00	4.000,00	5.324,00				
3.3.90.14		17.000,00	24.000,00	26.400,00				
3.3.90.30		94.364,17	70.000,00	40.934,98				
3.3.90.32		22.000,00	14.406,70	15.847,37				
3.3.90.33		2.750,00	3.000,00	3.300,00				
3.3.90.36		62.686,74	32.832,76	36.116,04				
3.3.90.39		58.748,00	55.000,00	60.500,00				
3.3.90.47		3.000,00	3.000,00	3.300,00				
3.3.90.95		1.200,00	1.200,00	1.320,00				
4.4.90.52		46.004,94	19.771,94	21.749,13				
TOTAL		673.768,70	659.538,75	690.351,61				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/ ECURID								
Tesouro								
Recursos Próprios			627.763,76	46.004,94	639.766,81	19.771,94	668.602,47	2.486,00
Inves. das Estatais								
Total			627.763,76	46.004,94	639.766,81	20.000,00	668.602,47	2.486,00
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012			**Assinatura do Responsável**					

P R O G R A M A 42 - ANEXO II - LEI 604	
FINALISTICO (x)	**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**
IDENTIFICAÇÃO	
Denominação: Manutenção Atividade da Criança e do Adolescente em risco.	
Órgão Responsável: SEMTAS	
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS	

					9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	Edna do Nascimento Nunes			(x) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	482.498-RO			( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	606.251.046-68			**INÍCIO:**	01/01/2011
					TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Atendimento inaqueado as crianças e adolescente com seus direitos violados

Causa: Maus tratos e abandono da criança e adolescente.

Objetivo do Programa: Instrumentar o Conselho e Abrigo de forma a prestar serviços de Proteção Social as Crianças e Adolescentes em risco.

Justificativa do Programa: Garantir a segurança e apoio as crianças e jovens menores que tem seus Direitos Violados.

Estratégia de Implementação: Realização de palestras com orientações familiares, buscando estreitar os vinculos familiares para melhorar o convivio familiar.

Principais Externalidades: Proporcionar redução do abuso sofrido pela criança e adolescente.

5 - PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	350.147,93	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0042.2.048

Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(x) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____

INDICADOR

Índice mais Recente:	150 atendimento Mês	**Data da Apur. do ìndice mais Recente**	
Criança e Adolescente Atendido		30/06/2009	
Unidade de medida:	Uni.	**Periodicidade:**	anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMTAS

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		**2011**	19%	**2012**	21%	**2013**	23%

Fórmula de Cálculo: nº de ocorrências atentidas ano * 100 / numero de habitante do municipio = 1800*100/12.086

CUSTOS

2010	2011	2012	2013
	107.448,93	119.598,00	123.101,00

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

AÇÃO ANEXO III - LEI 604

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção Atividade da Criança e do Adolescente em risco

Órgão Responsável: SEMTAS

Unidade administrativa Responsável: SEMTAS

	Nome:	Edna do Nascimento Nunes
Gerente	**Lotação**	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
	C.P.F.	606.251.046-68

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Instrumentar o Conselho e Abrigo de forma a prestar serviços de Proteção Social as Crianças e Adolescentes vitimas de violência.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	358.604,73	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0042.2.048

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a Criança e Adolescente em risco.	Criança e Adolescente atendida

METAS FISICAS

2010	2011	2012	2013
	1872	1909	1947

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		64.926,00	72.814,00	80.095,40
3.1.90.13		15.135,36	15.784,00	17.362,40
3.3.90.14		5.586,57	6.000,00	6.600,00
3.3.90.30		12.500,00	15.000,00	16.500,00
3.3.90.36		700,00	1.000,00	1.100,00
3.3.90.39		6.000,00	7.000,00	7.700,00
4.4.90.52		2.601,00	2.000,00	2.200,00
TOTAL		107.448,93	119.598,00	131.557,80

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
		Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios				104.847,93	2.601,00	117.598,00	2.000,00	129.357,80	-2.200,00
Conv. Contratados								
Tesouro								
Próprio								
Total		-	104.847,93	2.601,00	117.598,00	2.000,00	129.357,80	(2.200,00)

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A 17 - ANEXO II - LEI 604

FINALISTICO ( )	**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades da SEMOSP

Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Administrativa Responsável:Semosp

					9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	281.866.212-53			**INÍCIO:**	
					TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.						
Causa: Falta de pessoal, Infra-Estrutura insuficiente, falta de agilidade na reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades.						
Objetivo do Programa: Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a material de consumo, serviços, equipamentos, material permanente, diárias, indenizações, despesas com pessoal e outras.						
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade desta secretaria dar suporte a todas ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de bens e serviços para a exencução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia.						
Estratégia de Implementação: Atendimento ao público com mais eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria, e funcionários trabalhando satisfeitos.						
Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade.						
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	3.805.618,67	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023						
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____		
INDICADOR						
Índice mais Recente:	80%		**Data da Apuração do indice mais Recente**			
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria			30/04/2009			
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**	anual		
Base Geográfica	Município	**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2011	60%	**2012**	50%	**2013**	40%	**2014**	30%
Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%						
CUSTOS						
2010	2011	2012	2013			
	1.518.042,58	**938.952,99**	**1.348.623,10**			
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA, 14 DE Dezembro DE 2012						
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

P R O G R A M A 17 - ANEXO II LEI 604							
FINALISTICO ( )					**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades da SEMOSP							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável:Semosp							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	281.866.212-53			**INÍCIO:**		
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.							
Causa: Falta de pessoal, Infra-Estrutura insuficiente, falta de agilidade na reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades.							
Objetivo do Programa: Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a material de consumo, serviços, equipamentos, material permanente, diárias, indenizações, despesas com pessoal e outras.							
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade desta secretaria dar suporte a todas ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de bens e serviços para a exencução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia.							
Estratégia de Implementação: Atendimento ao público com mais eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria, e funcionários trabalhando satisfeitos.							
Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	3.805.618,67	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	80%		**Data da Apuração do ìndice mais Recente**				
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria			30/04/2009				
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**	anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	60%	**2012**	50%	**2013**	40%	**2014**	30%
Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%							
CUSTOS							
2010	2011	2012	2013				
	1.518.042,58	**938.952,99**	**1.348.623,10**				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

- ANEXO III - LEI 604				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO -				
Denominação: Manutenção das Atividades da Secretaria				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável:				
	Nome:	JOÃO MOREIRA TAVARES		
Gerente	**Lotação**	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	..281.866.212-53		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Oferecer melhores condições para execução dos serviços da secretaria, dando assim melhor suporte dentro das atividades a ela direcionada, podendo oferecer um atendimento ao público que dela necessita com mais qualidade.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	3.758.318,67	**Tipo**		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
atendimento a comunidade	Comunidade atendida

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013
	70%	80%	85%

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		329.191,56	321.670,00	415.424,90
3.1.90.13		30.699,24	7.680,00	8.448,00
3.1.91.13		10.201,20	32.182,00	35.400,20
3.3.90.14		2.000,00	2.000,00	2.200,00
3.3.90.30		120.000,00	15.000,00	55.000,00
3.3.90.36			3.000,00	
3.3.90.39		156.400,00	418.920,99	660.000,00
3.3.90.47		6.000,00	13.500,00	14.850,00
3.3.90.93		85.729,29	25.000,00	
4.4.9.51		18.800,00	100.000,00	110.000,00
4.4.90.52		759.021,29		
Total		1.518.042,58	938.952,99	1.301.323,10

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	capital
FISCAL/SECURIDADE			740.221,29	777.821,29	838.952,99	100.000,00	1.191.323,10	110.000,00
Recursos Próprios			740.221,29	104.529,29	1.044.021,00	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00
Financ. Contratado								
Total			740.221,29	104.529,29	1.044.021,00	150.000,00	1.183.623,10	165.000,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, **14 DE DEZEMBRO DE 2012**	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A - 25 - ANEXOII LEI 604

FINALISTICO (x)	**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção, Recuperação, Abertura de Estradas Vicinais e Chacáras.

Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Administrativa Responsável:Semosp

			9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES	(X) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	274.782-RO	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	281.866.212-53	**INÍCIO:**	
			TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Estradas com dificil trafegabilidade

Causa: Má conservsação das estradas vicinais e chacáras, causados pelas fortes chuvas.

Objetivo do Programa: Promover manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais e chacáras do Município, permitindo assim o escoamento da produção de médios e pequenos produtores. Proporcionando fácil acesso as localidades e promover meios para manutenção do homem no campo com suas respectivas famílias.

Justificativa do Programa: O alto índice pluviometrico que atinge a região é um dos principais causadores da erosão que acontece em grande escala nas estradas vicinais do Município. Sendo a recuperação, manutenção e abertura de extrema importância, tendo em vista o número de famílias moradoras na zona rural que necessitam de boas estradas para escoamento de sua produção, o que viabilizará a manutenção de emprego, renda, acesso a educação e saúde para muitas famílias, proprorcionando assim melhoria de vida aos moradores e produtroes dos locais a serem beneficiados.

Estratégia de Implementação: Proporcionar melhor acesso de todas as pessoas ao Municipio, mantendo as estradas, pontes e bueiros em perfeitas condições.

Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade para toda população, especialmente as familias da zonar rural que poderão escoar seus produtos, melhorando o movimento econômico da cidade, bem como favorecer nos casos de transporte escolar e outros.

5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	722.879,75	**Quant.de Ações**	1	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0022.2.028

Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(X) Contínuo
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011 até _____/_____/_____

INDICADOR

Índice mais Recente:	58%	**Data da Apuração do ìndice mais Recente**
Recuperação de Estradas Vicinais		01 de janeiro de 2010
Unidade de medida:	KM	**Periodicidade:** anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:** SEMOSP

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		**2011**	54%	**2012**	50%	**2013**	45%

Fórmula de Cálculo:

CUSTOS

2010	2011	2012	2013
	256.079,75	202.800,00	264.000,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, **14 DE DEZEMBRO DE 2012**	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II - P R O G R A M A 13 - LEI 604

FINALISTICO ( )	**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manuntenção e Atividade FUNDEB 60%

Òrgão Responsável:Fundo Municipal de Educação

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

			9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	Naide Evaristo da Silva	(x) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**		( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:		**INÍCIO:**	01/01/2010
			TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Pagamento de Servidores da rede municipal de Educação.

Causa: Servidores em exercicio devidamente lotados na área de educação

Objetivo do Programa: Destina-se as com despesas correntes, referente ao pagamento de salarios e outras remunerações garantidas por leis.							
Justificativa do Programa: Cumprir com as obrigações trabalhistas e legislação pertinente as atividades do Fundeb 60%, evitando transtornos como greves e outras que venham prejudicar nossos alunos da rede pública .							
Estratégia de Implementação: Proporcionar aos professores seus vencimentos e outras vantagens, conforme legislações pertinentes.							
Principais Externalidades: Satisfação aos professores.							
5 - PÚBLICO ALVO: Professores Ensino Fundamental em efetivo exercicio do magisterio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	8.399.401,26	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0013.2.020							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	100%			**Data da Apuração do ìndice mais Recente**			
Pagamento de Folha				30/04/2009			
Unidade de medida:	Uni.			**Periodicidade:**		Anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**		SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010		**2011**	100%	**2012**	100%	**2013**	100%
Fórmula de Cálculo: Numero de Aluno de folhas de pagamento x 100 / numero de folhas pagas. 13x 100 / 13.							
CUSTOS							
2010	2011		2012		2013		
	2.616.484,32		**2.771.736,64**		**3.011.180,30**		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

ANEXO III - LEI 604									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Manutenção e Atividades do FUNDEB 60%									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
	Nome:	Naide Evaristo da Silva							
Gerente	**Lotação**	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	C.P.F.								
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Viabilizar a existencia de um quadro de pessoal que atenda as necessidades do ensino fundamental, bem como cobrir despesas com gratificação e outras.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	8.399.401,26	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 13						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0013.2.020									
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo								
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____						
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA						
pagamento a servidores em efetivo exercício do magistério			PAGAMENTO REALIZADO						
METAS:									
FÍSICAS									
2010	**2011**	**2012**	**2013**						
100%	**100%**	**100%**	**100%**						
FINANCEIRAS($)									
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**					
31.90.11		2.348.469,32	2.179.103,80	2.686.680,30					
31.90.13		20.800,00	5.000,00	5.500,00					
31.90.92		12.000,00	20.000,00	22.000,00					
31.90.93			297.632,84						
31.91.13		235.215,00	270.000,00	297.000,00					
Total		2.616.484,32	2.771.736,64	3.011.180,30					
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE	0,00		2.616.484,32		2.771.736,64		3.011.180,30		
Tesouro									
Recursos Próprios									
Conv. a Contratar									
Fundos Especiais	0,00		2.616.484,32		2.771.736,64		3.011.180,30		
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-				
Tesouro									
Próprio									
Total	-	-	2.616.484,32	-	2.771.736,64		3.011.180,30		
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012			Assinatura do Responsável						

LEI 604 - ANEXO II						
P R O G R A M A 09						
FINALISTICO ( )				**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: Manuntenção Atividade da Semece						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes						
				9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Naide Evaristo da Silva		(x) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:			**INÍCIO:**	01/01/2010	
				TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:						
Problema: Atendimento insuficiente aos usuários da SEMECE						
Causa: Falta de materiais de consumo, permanente, manutenção e outros.						

Objetivo do Programa: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada para desenvolvimento dos trabalhos, proporcionado um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na Secretaria.							
Justificativa do Programa: Sendo esta uma Secretaria com varios programas a serem atendidos, necessitamos de estrutura fisica, com materiais suficientes para atender a municipalidade com um desempenho em que atenda e mantenha em funcionamento em tempo hábil, proporcionando a comunidade a integração social.							
Estratégia de Implementação: Promover ações como meio de desburrocrátizar os trabalhos administrativos.							
Principais Externalidades: Integração entre a comunidade.							
5 - PÚBLICO ALVO: Municipes em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	2.057.909,19	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.012							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(x) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010	até _____/____/_____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	57 Atendimento dia.	**Data da Apuração do ìndice mais Recente**					
Publico Atendido		30/06/2009					
Unidade de medida:	Parcelas	**Periodicidade:**	Anual				
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMECE				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010	27,00%	**2011**	30%	**2012**	32,00%	**2013**	40,00%
Fórmula de Cálculo: Numero de atendimento ano x 100 / numero da população. 15048 x 100 / 12086. =							
CUSTOS							
2010	2011	2012	2013				
354.643,94	498.791,34	555.592,34	648.881,57				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012							
		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

ANEXO III LEI 604									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Manutenção e Atividades da Semece									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
	Nome:	Naide Evaristo da Silva							
Gerente	**Lotação**	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	C.P.F.								
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada para desenvolvimento dos trabalhos, proporcionado um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na Secretaria.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	2.001.516,26	**Tipo**	AÇÃO 1 PROGRAMA 1						
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.012									
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo								
	Duração :	01/10/2010	até _____/_____/_____						
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA					
Realização de Atendimento.				Atendimento Realizado					
METAS:									
FÍSICAS									
2010	**2011**	**2012**	**2013**						
15.349	**15.655**	**15969**	**16000**						
FINANCEIRAS($)									
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**					
31.90.11	121.918,64	226.993,73	110.576,70	121.634,37					
31.90.13	8.105,34	18.824,28	7.440,00	8.184,00					
31.91.13	11.106,73	23.260,56	13.709,00	15.079,90					
31.90.91		1.826,52	1.000,00	1.100,00					
3.1.90.93			16.966,30						
33.90.14	10.550,00	14.584,69	15.000,00	16.500,00					
33.90.30	29.269,01	57.864,89	100.000,00	110.000,00					
33.90.33	1.665,00	2.050,00	2.500,00	2.750,00					
33.90.92		499,60	500,00	550,00					
33.90.36	19.290,36	17.900,00	17.900,00	19.690,00					
33.90.39	80.485,39	99.939,84	133.418,39	146.760,23					
33.90.47	1.000,00	1.100,00	5.500,00	6.050,00					
3.3.90.93	3.363,97	1.250,00	1.250,00	1.375,00					
44.90.52	67.889,50	29.666,30	127.331,95	140.065,15					
44.90.51		2.530,93	1.500,00	1.650,00					
4.5.90.61		500,00	1.000,00	1.100,00					
Total	354.643,94	498.791,34	555.592,34	592.488,64					
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE	#######	67.889,50	466.094,11	######	425.760,39	129.831,95	449.673,50	142.815,15	
Tesouro									
Recursos Próprios	286.754,44	67.889,50	466.094,11	32.697,23	425.760,39	129.831,95	448.298,50	142.815,15	
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar									
Fundos Especiais									
Total	#######	67.889,50	466.094,11	######	425.760,39	129.831,95	448.298,50	142.815,15	
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 14 de DEZEMBRO de 2012			Assinatura do Responsável						

P R O G R A M A 31 – LEI 604									
FINALISTICO ( )				**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**					
IDENTIFICAÇÃO									

Denominação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.						
Òrgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.					
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.						
			9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	MILTON CAETANO DA SILVA	(X) CONTÍNUO			
Gerente	**RG:**	398.722 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	351.798.302-06	**INÍCIO:**	01/01/2011		
			TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:						
Problema: Pagamento de Servidores da SEMSAU.						
Causa: Servidores lotados na SEMSAU, executando atividades administrativas, a serviço da comunidade.						
Objetivo do Programa: Manter o pagamento de pessoal em dias, bem como aquisição de equipamento e outras atividades, proporcionando assim condições de desenvolvimento suas ações de apoio gerêncial e administrativos aos programas e demais atividades.						
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do municipio						
Estratégia de Implementação:Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em saúde prestado a população por meio do desenvolvimento gerencial e incorporação tecnológica do Sistema Único de Saúde.						
Principais Externalidades: A base de funcionamento de todos os programas de saúde municipal é executada através da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, atingindo assim toda população.						
5 - PÚBLICO ALVO: Servidores e Usuários do Sistema Municipal de Saúde						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	1.146.371,51	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**		
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.122.0031.2.037						
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011				
INDICADOR						
Índice mais Recente: 06			**Data da Apuração do Índice mais Recente**			
Pagamento de Folha da SEMSAU			Junho de 2010			
Unidade de medida:	Mês		**Periocidade**		Anual	
Base Geográfica	Municípal	**Fonte:**	SEMSAU			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2010		2011	100%	2012	100%	2013	100%
Fórmula de Cálculo:	Servidor Pago x 100 / Servidor lotado na SEMSAU.					
custos						
2010	2011		2012		2013	
	347.533,81		**435.790,54**		**363.047,16**	
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012						
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

LEI 604 - ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

	Nome:	Milton Caetano da Silva.
Gerente	**Lotação**	Gerente Administrativo Financeiro
	C.P.F.	351.798.302-06

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Manter o funcionamento da secretaria pagamento de pessoal em dias, bem como aquisição de equipamento e outras atividades, proporcionando assim condições de desenvolvimento suas ações de apoio gerêncial e administrativos aos programas e demais atividades.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	1.418,282,59	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.122.0031.2.037			
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
manutenção das atividades da secretaria	atividades da secretaria mantidas

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013
	manutenção mensal	**manutenção mensal**	**manutenção mensal**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		186.373,20	273.414,22	217.327,25
3.1.90.13		14.724,60	16.278,55	17.404,39
3.1.91.13		11.170,00	13.653,31	11.637,16
3.3.90.14		8.249,97	12.000,00	13.200,00
3.3.90.30		34.412,04	18.000,00	22.000,00
3.3.90.36		27.600,00	27.600,00	30.360,00
3.3.90.39		65.004,00	74.644,46	82.500,00
3.3.90.92			-	1.100,00
3.3.90.93			100,00	110,00
4.4.90.52			100,00	110,00
TOTAL		347.533,81	435.790,54	363.047,18

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios	0,00	0,00	347.533,81		435.690,54	100,00	362.937,18	110,00
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Total	-	-	347.533,81	-	435.690,54	100,00	362.937,18	121,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A 33 - ANEXO II - LEI 604								
FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde.								
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ione Aparecida Nunes			(X) CONTÍNUO			
Gerente	**RG:**	432.718 SSP/RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	290.562.842.-15			**INÍCIO:**	01/01/2011		
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Consultas Médicas								
Causa: Devido aos problemas de saúde da comunidade.								
Objetivo do Programa: Atender toda população nas unidades básicas de saúde, proporcionando consultas e orientações para prevenção de doença.								
Justificativa do Programa: A orientação preventiva é a principal forma de reduzir o numero de internações hospitalar.								
Estratégia de Implementação: Modificar o quadro epidemioloógico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde, através de ações planejadas de prevenção.								
Principais Externalidades: Redução de internações, proporcionando melhor atendimento na rede hospitalar e redução de custos de manutenção do sistema de saúde municipal.								
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0033.2.039								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário				(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011						
INDICADOR								
Índice mais Recente: 14.896					**Data da Apuração do Índice mais Recente**			
Consulta Realizada					Exercicio de 2010			
Unidade de medida:	Unid.				**Periocidade**			Anual
Base Geográfica	Município		**Fonte:**		SEMSAU / SIAB			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010		2011	100%	2012	100%	2013		100%
Fórmula de Cálculo:	Consulta realizada(= numero de habitantes ano) x 100 / numero de habitantes (fonte SIAB) = 14.150 x 100 / 14.150							
custos								
2010	2011			2012				2013
	406.458,50			**482.840,89**				**432.998,97**
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012								
					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

- ANEXO III – LEI 604					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde.					
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica					
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU					
	Nome:	Ione Aparecida Nunes			
Gerente	**Lotação**	Diretora de Vigilância a Saúde.			
	C.P.F.	290.562.842-15			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Possibilitar o atendimento de toda população, através do funcionamento dos Centros de Saúdes e Programas de Saúde, por meio da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	1.420.424,37	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0033.2.039					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011			
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA		
distribuição de medicamentos diante de consulta médica			medicamento distribuido por consulta		
METAS:					
FÍSICAS					
2010	**2011**	**2012**	**2013**		
100%	**100%**	**100%**	**100%**		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	
3.1.90.11		240.473,45	385.501,77	424.051,95	
3.1.90.13			100,00	110,00	
3.1.91.13		23.381,48	36.284,24	39.912,66	
3.3.90.14		7.765,76	8.000,00	8.800,00	
3.3.90.30		36.426,89	26.000,00	28.600,00	
3.3.90.39		26.098,90	26.854,88	29.540,37	
4.4.9.52		72.312,02	100,00	110,00	
TOTAL		406.458,50	482.840,89	531.124,98	

IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios			84.333,38		92.766,72		102.043,39	
Conv. Contratados								
Fundo Espedial			249.813,10	72.312,02	389.974,17	100,00	428.971,59	110,00
Inves. das Estatais								
Total	-		334.146,48		482.740,89	110,00	531.014,98	121,00
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012					Assinatura do Responsável			

P R O G R A M A 32 - ANEXO II - LEI 604

FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.								
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.							
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	João Paulo de Souza Junior.			(X) CONTÍNUO			
Gerente	**RG:**	441.250 SSP/MAER/RJ			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	852.789.984-15			**INÍCIO:**	01/01/2011		
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: mal funcionamento adequado co Conselho Municipal de Saúde								
Causa: Falta de recurso destinados especificamente para o órgão								
Objetivo do Programa: vabilizar o funcionamento pleno do Conselho								
Justificativa do Programa: Sendo o conselho um órgão deliberativo da saúde, com autonomia é necessário a manutenção de sua independência								
Estratégia de Implementação: Assegurar os recursos necessários ao funcionamento do órgão								
Principais Externalidades: maior volume de atividades desenvolvidas, coesão nas decisões								
5 - PÚBLICO ALVO: Conselheiros Municipais de Saúde.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	11.200,72		**Quantidade de Ações**		1		**Tipo**	
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.122.0032.2.038								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário				(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011				até		
INDICADOR								
Índice mais Recente: situação de funcionamento					**Data da Apuração do Índice mais Recente**			
do conselho					31/10/2010			
Unidade de meidida:	funcioelhonamento con				**Periocidade**			Anual
Base Geográfica	Município		**Fonte:**		SEMSAU			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010		2011	100%	2012	100%		2013	100%
Fórmula de Cálculo:								
custos								
2010	2011			2012			2013	
	2.379,84			**451,20**			**8.369,68**	
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012								
					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

AÇÃO - ANEXO II LEI 604								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU								
	Nome:	Milton Caetano da Silva.						
Gerente	**Lotação**	Gerente Administrativo Financeiro						
	C.P.F.	351.798.302-06						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: VIABILIAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO SO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	3.327,36		**Tipo**					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.122.0032.2.038								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo							
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011						
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO CONSELHO					conselho funcionando adequadamente			
METAS:								
FÍSICAS								
2010	**2011**		**2012**		**2013**			
manutenção	**manutenção**		**manutenção**		**manutenção**			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	**2010**	**2011**		**2012**		**2013**		
3.3.90.14		2.379,84		451,20		496,32		
3.3.90.30				-		-		
3.3.90.39				-		-		
TOTAL	-	2.379,84		451,20		496,32		
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios			2.739,84		7.608,80		8.369,68	
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais								
Inves. das Estatais		-	-	-	-	-	-	-
Tesouro								
Próprio								
Total		-	2.739,84	-	7.608,80	-	8.369,68	
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra – RO **14 DE DEZEMBRO DE 2012**					Assinatura do Responsável			

P R O G R A M A - 25 –LEI 604				
FINALISTICO (X)		**APOIO ADMINISTRATIVO**		

IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Farmacêutica Básica.								
Òrgão responsável:	Departamento de Atenção Básica.							
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ione Aparecida Nunes			(X) CONTÍNUO			
Gerente	**RG:**	432.718 SSP/RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	290.562.842.-15			**INÍCIO:**	01/01/2010		
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Distribuição de Medicamentos Básicos.								
Causa: Usuários do sistema de saúde pública do municipio, que através de receitas médicas emitidas pela rede publica faz jus ao recebimento de medicamentos básicos.								
Objetivo do Programa: Antender os usuários do sistema de saúde publica municipal, através do Programa Fármacia Básica em Condições de Atender a demanda de distribuição								
Justificativa do Programa: Garantir o fornecimento de medicamentos básicos aos usuários do sistema de saúde publica municipal.								
Estratégia de Implementação: Desenvolver orientação a população municipal quanto o uso de medicamentos apenas sob prescrição médica.								
Principais Externalidades: Garantir as familias de baixa renda e aposentados, redução de gastos com medicamentos básicos.								
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	256.986,61	**Quantidade de Ações**		1		**Tipo**		
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0034.2.040								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(x) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2009						
INDICADOR								
Índice mais Recente: 81%				**Data da Apuração do Índice mais Recente**				
População Atendida - Consultas				out/08				
Unidade de medida:	Unid.			**Periocidade**				Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**		SEMSAU / SIAB				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010		2011	81%	2012	81%	2013		81%
Fórmula de Cálculo:	População Atendida x 100 / numero de habitantes (Fonte SIAB). = 11540 x 100 / 14.150							
custos								
2010	2011			2012			2013	
	90.653,47			**75.115,10**			**91.218,04**	
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012								
					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

ANEXO III LEI 604 - AÇÃO									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Farmacia Básica.									
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica									
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU									
	Nome:	Ione Aparecida Nunes							
Gerente	**Lotação**	Diretora de Vigilância a Saúde.							
	C.P.F.	290.562.842-15							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa Farmácia Básica, através da disponibilidade de medicamentos básicos.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	75.115,10	**Tipo**							
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0034.2.040									
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo								
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009							
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA				
Atendimento a População com Distribuição de medicamentos da Farmácia Básica aos pacientes através de receitas médicas.					População Atendida				
METAS:									
FÍSICAS									
2010		**2011**		**2012**		**2013**			
		81%		**81%**		**81%**			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		
3.3.90.30			90.653,47		67.626,10		91.218,04		
3.3.90.39					1.500,00				
4.4.90,52			90.653,47		5.989,00		91.218,04		
TOTAL					75.115,10				
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE		-	52.526,12	-	69.126,10	5.989,00	58.662,97	-	
Tesouro									
Recursos Próprios			52.526,12		74.925,49	8.000,00	58.662,97		
Conv. Contratados									
Fundos Especiais									
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tesouro									
Próprio									
Total	-	-	52.526,12	-	69.126,10	5.989,00	58.662,97	-	
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, **14 DE DEZEMBRO DE 2012**					Assinatura do Responsável				
P R O G R A M A 35 - ANEXO II LEI 604									
FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**				
IDENTIFICAÇÃO									

Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal.								
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.							
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.								
			9 - HORIZONTE TEMPORAL					
	NOME:	Ione Aparecida Nunes	(X) CONTÍNUO					
Gerente	**RG:**	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO					
	CPF:	290.562.842.-15	**INÍCIO:**	01/01/2011				
			TÉRMINO:					
FUNDAMENTOS:								
Problema: Perda da Dentição Natural								
Causa: Falta de politica publica adequada na área de ondontologia.								
Objetivo do Programa: Atender a população cadastrada no PSF, proporcionando redução do grupo de risco de perda de dentição natural.								
Justificativa do Programa: Garantir o atendimento as pessoas cadastradas no Programa Saúde da Familia, ao serviços de saúde bucal.								
Estratégia de Implementação:Qualificar e ampliar a estratégia do programa Saúde Bucal, ampliando os procedimentos odontologicos coletivos na faixa etária de 0 a 14 anos.								
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde bucal.								
5 - PÚBLICO ALVO: Familias Cadastradas no Programa PSF.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	292.609,50	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**				
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0035.2.041								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011						
INDICADOR								
Índice mais Recente: 40%			**Data da Apuração do Índice mais Recente**					
Atendimento Realizado			outubro de 2008					
Unidade de medida:	UNI.		**Periocidade**				Anual	
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010	40%	2011	42%	2012	44%	2013	46%	
Fórmula de Cálculo:	Numero de atendimento x 100 / numero de pessoas cadastradas no PSF. = 2652 x 100 / 6594							
custos								
2010	2011		2012				2013	
	96.237,72		**73.197,01**				**123.174,77**	
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012								
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

- ANEXO III LEI 604					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal**.**					
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica					
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU					
	Nome:	Ione Aparecida Nunes			
Gerente	**Lotação**	Diretora de Vigilância a Saúde.			
	C.P.F.	290.562.842-15			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa Saúde Bucal, através da mnautenção de profissionais em saúde e pessoal de apoio que prestam serviços no Programa, com vista ao combate preventivo de doenças.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	249.951,44	**Tipo**			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0035.2.041					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA		
Atendimento a população Cadastrada no PSF			Atendimento Realizado		
METAS:					
FÍSICAS					
2010	**2011**	**2012**	**2013**		
	2784	2923	3069		

Elemento	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	
3.1.90.11		88.249,32	68.473,57	75.320,93	
3.1.91.13		7.988,40	4.723,44	5.195,78	
Total		96.237,72	73.197,01	80.516,71	

IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Recursos Próprios					74.177,06		81.594,77	
Fundos Especiais			96.237,72		-980,05		-1.078,05	
Total			96.237,72		73.197,01		80.516,71	

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, **14 DE DEZEMBRO DE 2012**	Assinatura do Responsável

- ANEXO III LEI 604		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal**.**		
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica		
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU		
	Nome:	Ione Aparecida Nunes
Gerente	**Lotação**	Diretora de Vigilância a Saúde.
	C.P.F.	290.562.842-15
FUNDAMENTOS		
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa Saúde Bucal, através da mnautenção de profissionais em saúde e pessoal de apoio que prestam serviços no Programa, com vista ao combate preventivo de doenças.		
OPERACIONALIZAÇÃO		

Valor Global	65.507,02	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0026.2.033

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a população Cadastrada no PSF	Atendimento Realizado

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013
2652			

Elemento	2010	2011	2012	2013	
3.1.90.11	61.730,18				
3.1.91.13	3.776,84				
Total	65.507,02				

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Recursos Próprios								
Fundos Especiais	65.507,02							
Total	65.507,02		-		-		-	

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, **14 DE DEZEMBRO DE 2012**	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A 36 - LEI 604

FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO								

Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Òrgão Responsável: Departamento de Atenção Básica.

Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.

			9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	Ione Aparecida Nunes	(X) CONTÍNUO	
Gerente	**RG:**	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	290.562.842.-15	**INÍCIO:**	01/01/2010
			TÉRMINO:	

FUNDAMENTOS:

Problema: Pagamento de Servidores do PACS.

Causa: Servidores atuantes no Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Objetivo do Programa: Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde em Condições de Atender a demanda dos serviços.

Justificativa do Programa: Possibilitar o funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde através do pagamento desses profissionais em saúde, que prestam serviços ao Programa, com visitas as Familias cadastradas.

Estratégia de Implementação: Capacitação dos profissionais para melhor atender a população.

Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e risco a saúde.

5 - PÚBLICO ALVO: Agentes Comunitários de Saúde.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	1.448.971,80	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**	

Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0036.2.042

Horizonte Temporal:	( ) Temporário	(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011	

INDICADOR

Índice mais Recente:		**Data da Apuração do Índice mais Recente**	
Pagamento de Folha		Junho de 2009	
Unidade de medida:	Mês	**Periocidade**	Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		2011	100%	2012	100%	2013	100%

Fórmula de Cálculo:	Pagamento de Folha mês x 100 / numero de folha ano.

custos

2010	2012	2013	2014
	578.415,23	**414.555,51**	**456.001,06**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI 604

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde**.**

Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

	Nome:	Ione Aparecida Nunes
Gerente	**Lotação**	Diretora de Vigilância a Saúde.
	C.P.F.	290.562.842-15

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde através da manutenção de profissionais em saúde, que prestam serviços ao Programa, com vistas as Familias cadastradas.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	1.632.271,98	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0036.2.042

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	PAGAMENTO DE PESSOAL REALIZADO

METAS:			
FÍSICAS			
2010	2011	2012	2013
	13 MESES	13 MESES	13 MESES

FINANCEIRAS($)				
Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		360.000,00	534.660,04	588.126,04
3.1.91.13		57.600,00	43.755,19	48.130,71
total		417.600,00	578.415,23	636.256,75

IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								-
Tesouro								
Recursos Próprios					114.555,51		126.011,06	
Fundos Especiais			417.600,00		380.656,60		510.245,69	
Total			417.600,00		495.212,11		636.256,75	

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, **14 DE DEZEMBRO DE 2012**	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A 37 - LEI 604 – ANEXO II							
FINALISTICO (X)				**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia.							
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.						
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Ione Aparecida Nunes	(X) CONTÍNUO				
Gerente	**RG:**	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	290.562.842.-15	**INÍCIO:**	01/01/2011			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Pagamento de Servidores do Programa Saúde da Familia.							
Causa: Servidores lotados para Funcionamento do PSF.							
Objetivo do Programa: Manter o Programa Saúde da Familia em Condições de Atender a demanda dos serviços.							
Justificativa do Programa: Possibilitar o funcionamento dos Programas Saúde da Família, através da manutenção de profissionais inseridos nos programas, que prestam serviços, com vista ao combate preventivo de agravos.							
Estratégia de Implementação: Capacitação dos Agente Comunitários de Saúde, para possibilitar o acompanhamento das familias cadastradas no programa.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde.							
5 - PÚBLICO ALVO: Familias Cadastradas e Acompanhadas pelo Programa Saúde da Família.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.251.051,75	**Quantidade de Ações**	1	**Tipo**			
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0037.2.043							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011					
INDICADOR							
Índice mais Recente:			**Data da Apuração do Índice mais Recente**				
Pagamentos de Folha			jun/10				
Unidade de meidida:	Mês		**Periocidade**				Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010		2011	100%	2012	100%	2013	100%
Fórmula de Cálculo:	Pagamento de Folha mês x 100 / numero de folha ano						
custos							
2010	2011		2012			2013	
	451.066,92		**393.211,94**			**406.772,89**	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

ANEXO III - LEI 604						
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO						
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitário de Saúde**.**						
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica						
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU						
	Nome:	Ione Aparecida Nunes				
Gerente	**Lotação**	Diretora de Vigilância a Saúde.				
	C.P.F.	290.562.842-15				
FUNDAMENTOS						
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento dos Programas Saúde da Família, através da manutenção de profissionais inseridos nos programas, que prestam serviços, com vistas ao combate preventivo de agravos.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	1.264.447,73	**Tipo**				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0037.2.043						
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011				
PRODUTO:						
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA	
Pagamento de Folha						
					Mês	
METAS:						
FÍSICAS						
2010	**2011**		**2012**		**2013**	
	100%		100%		100%	
FINANCEIRAS($)						

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		409.349,52	367.076,55	403.784,21
3.1.90.13		31.853,88	11.240,24	
3.1.91.13		9.863,52	14.895,15	16.384,67
total		451.066,92	393.211,94	420.168,87

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios			21.792,54		23.971,79		26.368,97	
Fundos Especiais			429.274,38		369.240,15		393.799,90	
Total			451.066,92		393.211,94		420.168,87	

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A 38 - LEI 604

FINALISTICO (X)			**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde.					
Òrgão Responsável:	Departamento de Vigilância a Saúde.				
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.					
			9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Rosivaldo Alves de Souza	(X) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	398.722 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	497.877.482-91	**INÍCIO:**	01/01/2011	
			TÉRMINO:		

FUNDAMENTOS:

Problema: Atendimento a Pacientes.

Causa: Devido a problema de saúde se faz necessário manter Constantemente o bom Funcionamento da Unidade Mista de Saúde.

Objetivo do Programa: Atender a demanda dos serviços de atendimento hospitalar mantendo a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de atendimento.

Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do municipio.

Estratégia de Implementação:Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional.

Principais Externalidades: Criar mecanismo eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial

5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	***6.733.651,20***	**Quantidade de Ações**	8	**Tipo**	

Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0038.2.044

Horizonte Temporal:	( ) Temporário	(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011	

INDICADOR

Índice mais Recente: 8295		**Data da Apuração do Índice mais Recente**	
Paciente Atendidos		Exercicio 2008	
Unidade de medida:	Uni.	**Periocidade**	Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU / SIAB

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		2011	60%	2012	61%	2013	62%
Fórmula de Cálculo:	Paciente Atendido x 100 / numero de habitante (População informada no SIAB). = 8295 x 100 / 14.150						

custos

2010	2011	2012	2013
	1.905.449,35	**2.299.133,26**	**2.529.068,59**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012	
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEI 604 = ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista.		
Órgão Responsável: Departamento de Vigilância a Saúde.		
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU		
	Nome:	Rosivaldo Alves de Souza.
Gerente	**Lotação**	Diretor da Unidade Mista de Saúde
	C.P.F.	497.877.482-91

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	6.733.629,20	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.0038.2.044			
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a Pacientes.	Pacientes Atendidos

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013
	8556	**8641**	**8732**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		1.297.273,92	1.733.224,33	1.906.546,76
3.1.90.13		31.853,88	3.145,20	3.459,72
3.1.91.13		89.595,96	141.489,68	155.638,65
3.3.90.14		3.609,45	3.500,00	3.850,00
3.3.90.30		358.916,14	321.548,37	353.703,21
3.3.90.36		1.000,00	2.000,00	2.200,00

3.3.90.39		96.000,00	67.025,68	73.728,25	
3.3.90.93		27.000,00	27.000,00	29.700,00	
4.4.90.51		100,00	100,00	110,00	
4.4.90.52		100,00	100,00	110,00	
total		1.905.449,35	2.299.133,26	2.529.046,59	

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Recursos Próprios			1.101.649,35		1.495.113,26	220,00	1.644.624,59	
Fundos Especiais			803.800,00		803.800,00		884.202,00	242,00
Total			1.905.449,35		2.298.913,26	220,00	2.528.826,59	242,00

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2012	Assinatura do Responsável

P R O G R A M A 39 - LEI 604 – anexo II

FINALISTICO (X)					**APOIO ADMINISTRATIVO ( )**		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.							
Òrgão Responsável:	Departamento de Vigilância a Saúde.						
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ione Aparecida Nunes			(X) CONTÍNUO		
Gerente	**RG:**	432.718 SSP/RO			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	290.562.842.-15			**INÍCIO:**	01/01/2011	
					TÉRMINO:		

FUNDAMENTOS:

Problema: Atendimento Insuficiente.

Causa: Falta de equipamentos e materiais para atendimento da demanda.

Objetivo do Programa: Estruturar a Vigilância Epidemiológica e Sanitária, proporcionando assim melhores Condições de Atender a Demanda dos serviços.

Justificativa do Programa: Devido a demanda de serviços existentes na área de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, se faz necessário aquisição de novos equipamentos e materiais para melhor desenvolver suas atividades. arantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde

Estratégia de Implementação: Promover ações de Vigilância em Saúde, visando a prevenção dos fatores de riscos ambientais e outros relcionados as doenças e agravos a saúde.

Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde

5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	447.509,40	**Quantidade de Ações**	4	**Tipo**	

Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.305.0039.2.045

Horizonte Temporal:	( ) Temporário	(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011	

INDICADOR

Índice mais Recente: 10		**Data da Apuração do Índice mais Recente**	
Equipamento Existente.		Junho de 2009	
Unidade de medida:	Uni.	**Periocidade**	Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMSAU

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2010		2011	40%	2012	45%	2013	50%
Fórmula de Cálculo:	Equipamento Adquirido x 100 / Equipamento existente.						

custos

2010	2011	2012	2013
	145.213,68	**105.362,14**	**196.933,58**

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III - LEI 604

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.		
Órgão Responsável: Departamento de Vigilância a Saúde.		
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU		
	Nome:	Ione Aparecida Nunes
Gerente	**Lotação**	Diretora de Vigilância a Saúde.
	C.P.F.	290.562.842-15

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, através da ação de equipamentos dando melhores condições de atender a demanda dos serviços

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	366.474,17	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.305.0039.2.045

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (X) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011 até

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
ações preventiva e corretiva	ações realizadas

METAS:

FÍSICAS

2010	2011	2012	2013
	07 ACÕES	**09 ACÕES**	**11 ACÕES**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2010	2011	2012	2013
3.1.90.11		89.110,08	62.466,95	68.713,65
3.1.91.13		5.191,56	6.895,19	7.584,71
3.3.90.14		3.308,80	5.500,00	6.050,00
3.3.90.30		40.703,24	20.000,00	22.000,00
3.3.90.39		1.500,00	2.000,00	2.200,00

3.3.90.95	5.400,00	8.500,00	9.350,00	
4.4.90.52	20.100,00	100,00	110,00	
TOTAL	145.213,68	105.362,14	115.898,35	

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios					127.254,95		139.980,45	
Fundos Especiais			125.113,68	20.100,00	-21.992,81	100,00	-24.192,09	110,00
Total	-	-	125.113,68	20.100,00	105.262,14	100,00	115.788,35	110,00

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra - RO, 14 de Dezembro de 2012 | Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:ABD7C370

